

ENDESA GENERACIÓN PORTUGAL S.A

PROJETO SOLAR DE ATALAIA-CONCAVADA E LINHAS ELÉTRICAS DE
INTERLIGAÇÃO (220 KV) VIA SE-COMENDA E CRUZEIRO

PROJETO DE EXECUÇÃO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

ANEXO XI – PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DE OBRA

Revisão 00

Lisboa, 25 de novembro de 2024

Esta página foi deixada propositadamente em branco



REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
0	08/05/2024	Emissão inicial
1	25/11/2024	Revisão em sede de elementos adicionais



Estudo de Impacte Ambiental
ANEXO XI – Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra

Esta página foi deixada propositadamente em branco



ENDESA GENERACIÓN PORTUGAL S.A
PROJETO SOLAR DE ATALAIA-CONCAVADA E LINHAS ELÉTRICAS DE
INTERLIGAÇÃO (220 KV) VIA SE-COMENDA E CRUZEIRO

PROJETO DE EXECUÇÃO
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
ANEXO XI – PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DE OBRA

ÍNDICE GERAL

1	INTRODUÇÃO	1
2	OBJETIVO E ÂMBITO	3
3	ENQUADRAMENTO LEGAL	5
4	DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJECTO	11
4.1	LOCALIZAÇÃO	11
4.2	ELEMENTOS DO PROJETO	13
4.3	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	13
4.4	ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO, EXPLORAÇÃO E DESATIVAÇÃO GERADORAS DE IMPACTES	14
5	CARACTERIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL	18
5.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	18
5.2	ESTRUTURA, RESPONSABILIDADE E COMPETÊNCIAS	18
5.2.1	DONO DE OBRA E COMPETÊNCIAS	19
5.2.2	ENTIDADE(S) EXECUTANTE(S) E COMPETÊNCIAS	19
5.2.3	EQUIPA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL (EAA)	20
5.3	SENSIBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO	23
5.4	COMUNICAÇÃO	24
5.4.1	INTERNA	24
5.4.2	EXTERNA	25
5.5	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS	27
5.6	MEDIDAS A IMPLEMENTAR NUMA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	50
5.7	METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E ARQUEOLÓGICO	52
5.8	MONITORIZAÇÃO E GESTÃO	53
5.9	CONTROLO OPERACIONAL / APLICAÇÃO DAS MEDIDAS E OBSERVAÇÃO DO SEU CUMPRIMENTO	54
5.10	CALENDARIZAÇÃO	55



5.11 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO..... 55

ANEXOS

ANEXO I – PLANTA DE CONDICIONAMENTOS

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 3.1 - Legislação aplicável.....	5
Quadro 4.1 – Atividades geradoras de impactes nas fases de construção, exploração e desativação.....	15
Quadro 5.1 - <i>Checklist</i> de controlo para verificação das medidas de minimização	27
Quadro 5.2 – Medidas de Mitigação a Implementar nas Fases de Pré Construção e Exploração.....	29
Quadro 5.3 - Medidas preventivas	50
Quadro 5.4 – Medidas de atuação.....	51

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 2.1 – Principais objetivos do Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra (PAAO).....	3
Figura 4.1 - Enquadramento geográfico e administrativo do Projeto	12



ENDESA GENERACIÓN PORTUGAL S.A

PROJETO SOLAR DE ATALAIA-CONCAVADA E LINHAS ELÉTRICAS DE INTERLIGAÇÃO (220 KV) VIA SE-COMENDA E CRUZEIRO

PROJETO DE EXECUÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

ANEXO XI – PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DE OBRA

1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra (PAAO), que integra o Anexo XI do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto Solar de Atalaia (CFA) e de Concovada (CFCV) e Linhas Elétricas de Interligação (220kV) via SE-Comenda e Cruzeiro.

O presente projeto, com uma potência de ligação de 71 MVA (CFA) + 23 MVA (CFCV) resulta da atribuição do Título de Reserva de Capacidade para 224 MVA a conectar na Subestação REN Pego. O TRC foi atribuído no âmbito do Procedimento Concorrencial Para Atribuição De Reserva De Capacidade De Injeção Na Rede Elétrica De Serviço Público”, lançado ao abrigo do Despacho n.º 9241-C/2021, de 17 de setembro, tendo sido adjudicado à ENDESA GENERACIÓN PORTUGAL S.A.

Com o objetivo de minimizar os impactos decorrentes da construção do Projeto, o Dono de Obra irá implementar o presente PAAO, o qual faz uma compilação das medidas a implementar em fase de obra e prevê uma fiscalização durante a execução das obras para verificação do cumprimento integral das mesmas.

O presente PAAO será incluído no Caderno de Encargos e no contrato de adjudicação da obra, para efeitos da sua aplicação na fase de construção.

A importância deste plano advém da necessidade de sistematizar as ações que, em obra, vão permitir às entidades executantes cumprir a legislação ambiental em vigor e minimizar os potenciais impactos ambientais negativos gerados pela execução dos trabalhos, contribuindo, assim, para a redução ao mínimo das afetações resultantes da fase de obra.

O PAAO integra, assim, as medidas de minimização previstas no EIA do projeto, contemplando de igual modo os requisitos provenientes da legislação ambiental em vigor.



A metodologia adotada contribui para o desenvolvimento, produção e fornecimento de produtos e serviços de um modo mais eficiente, seguro e “limpo” e foi desenvolvida com o intuito de apoiar a proteção do ambiente e a prevenção da poluição, mantendo o equilíbrio com as atividades socioeconómicas.

De realçar, ainda, que todas medidas de minimização serão promovidas e fiscalizadas pelo Dono de Obra, de forma a garantir a sua correta implementação pelas entidades executantes e respetiva cadeia de subcontratação, durante toda a fase de construção.

O PAAO estabelece os procedimentos que a equipa de acompanhamento ambiental terá de realizar para fiscalizar a atividade da(s) Entidade(s) Executante(s) em termos ambientais, de forma a concretizar os seguintes objetivos principais:

- Verificação do cumprimento, por parte do Dono de Obra, das medidas de minimização da fase de construção constantes no EIA;
- Verificação do cumprimento, por parte da(s) Entidade(s) Executante(s), das medidas de minimização da fase de construção constantes no EIA;
- Correção de inconformidades detetadas no decorrer da obra;
- Assegurar o cumprimento da legislação ambiental em vigor;
- Adaptação de medidas de minimização e/ou implementação de outras medidas mais ajustadas a situações concretas ou imprevistas que aconteçam durante o decorrer da obra.

O acompanhamento ambiental, conforme definido no presente documento, abrange, complementarmente, o acompanhamento arqueológico da empreitada.

A fim de explicitar o âmbito de intervenção deste PAAO, apresentam-se, nas secções seguintes, a caracterização do acompanhamento ambiental a levar a cabo, incluindo as medidas a implementar e controlo operacional da empreitada.

O PAAO inclui em anexo as plantas de condicionantes a observar no decurso da fase de obra, incluindo condicionantes gerais e ocorrências patrimoniais.



2 OBJETIVO E ÂMBITO

O Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra constitui um documento de trabalho sistematizador, que inclui todas as medidas de gestão ambiental que se considera necessárias aplicar aquando da implantação de projetos. Aplica-se, assim, às fases de pré-construção (planeamento), de construção e de pós-construção, constituindo-se como um documento que estrutura a operacionalidade das principais diretrizes para a minimização dos impactes associados à Empreitada de construção do projeto. Este documento será utilizado por todos os intervenientes em obra, designadamente: o Dono de Obra, a(s) Entidade(s) Executante(s) (Empreiteiro), a Fiscalização e a Equipa de Acompanhamento Ambiental (EAA).

O PAAO assume-se como uma ferramenta essencial no acompanhamento ambiental da obra, definindo as grandes linhas orientadoras numa fase prévia ao início da obra e durante a execução das ações construtivas e fase de pós-obra. Estabelece os procedimentos que a equipa de acompanhamento ambiental terá de realizar para fiscalizar a atividade da(s) Entidade(s) Executante(s) em termos ambientais, de forma a concretizar os seguintes aspetos (Figura 2.1):

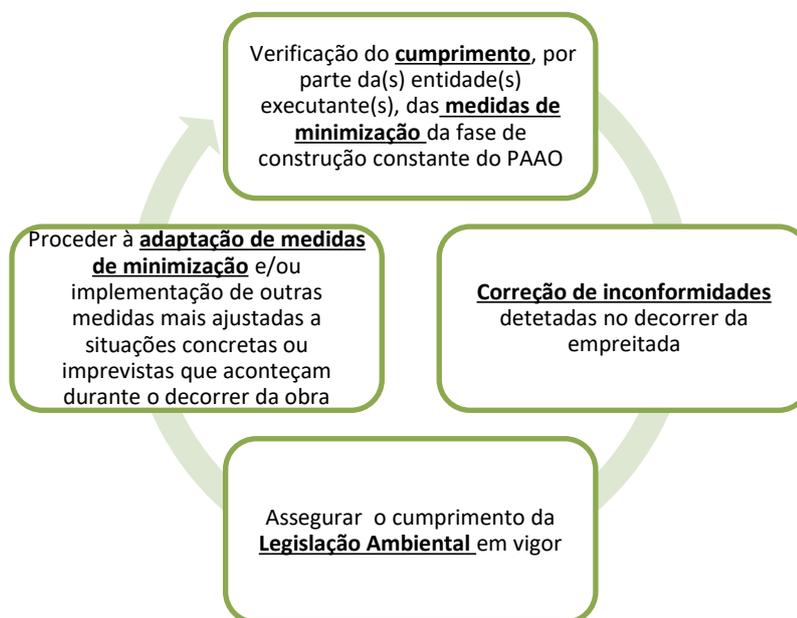


Figura 2.1 – Principais objetivos do Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra (PAAO)

Sendo assim, os objetivos do PAAO são os seguintes:

- Garantir o cumprimento dos requisitos legais, regulamentares ou normativos aplicáveis;



- Definir uma listagem das medidas a adotar e dos planos de monitorização a realizar, em conformidade com o procedimento de avaliação de impacte ambiental em decurso;
- Atribuir responsabilidades às várias entidades intervenientes em todas as fases de projeto no decurso da fase de construção, através da definição de procedimentos de gestão ambiental;
- Definir as bases para os procedimentos a elaborar e adotar e que assegurem o cumprimento das medidas de minimização dos impactes ambientais;
- Promover a aplicação das melhores práticas ambientais, prevenindo situações de risco ambiental;
- Definir os registos necessários para a implementação do PAAO, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento ambiental do projeto;
- Identificar os documentos que deverão resultar do acompanhamento ambiental da obra, explanando os critérios necessários para a sua elaboração, nomeadamente a periodicidade e estrutura;
- Definir os necessários mecanismos de comunicação interna e externa (público).

A fim de explicitar o âmbito de intervenção deste PAAO, apresentam-se no capítulo 5.5 o inventário para implementação de medidas de minimização que contempla as medidas de minimização de carácter geral e as medidas de minimização específicas a implementar, abrangendo, de forma transversal ou específica, os seguintes descritores ambientais: clima e alterações climáticas, geologia e geomorfologia, biodiversidade, uso e ocupação do solo, solos e capacidade, recursos hídricos e qualidade da água, ambiente sonoro, qualidade do ar, socioeconomia, saúde humana, património arqueológico e etnográfico, paisagem, ordenamento do território e condicionantes ao uso do solo. Nos restantes pontos, expõe-se a forma de acompanhamento que permite verificar essa implementação.

Os requisitos ambientais, as medidas de minimização e os planos de monitorização definidos no PAAO são aplicáveis a todos os intervenientes na empreitada de construção, incluindo os subempreiteiros e prestadores de serviços.

Este plano deve ser revisto e ajustado na fase de pré-obra, pela(s) Entidade(s) Executante(s), para aferição da aplicabilidade de todas as medidas, em função de procedimentos próprios ou de diretrizes específicas do Dono de Obra, sempre que se torne necessário atualizar a legislação aplicável, alterar as ações/procedimentos a implementar em função dos impactes efetivamente verificados e dos resultados de monitorização. Neste caso, o documento será substituído na sua globalidade junto dos detentores do mesmo, se assim aprovado pelo Dono de Obra e Fiscalização.



3 ENQUADRAMENTO LEGAL

A estruturação e implementação do PAAO baseiam-se na adoção de padrões e normas que conduzam à conformidade ambiental da empreitada, concretizados nas melhores práticas e soluções construtivas e sistematizados em procedimentos e instruções ambientais a cumprir durante a execução da obra.

A listagem da legislação ambiental aplicável à presente empreitada é apresentada no Quadro 3.1, no qual é indicada a referência do diploma, a data, um sumário e o seu âmbito de aplicação. Esta listagem é meramente indicativa e deverá ser verificada a existência de atualizações à legislação indicada.

Quadro 3.1 - Legislação aplicável

DIPLOMA	ASSUNTO/SÍNTESE
GERAIS	
Lei n.º 19/2014, de 14 de abril	Lei de Bases do Ambiente
Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto (e alterações posteriores)	Aprova a lei-quadro das contraordenações ambientais, alterada pela Lei n.º 89/2009, de 31 de agosto, pela Lei n.º 114/2015, de 28 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto e pela Lei n.º 25/2019 de 26 de março.
Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho (e alterações posteriores)	Estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro, que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais, com a alteração que lhe foi introduzida pela Diretiva n.º 2006/21/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à gestão de resíduos da indústria extrativa.
Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro (na sua atual redação republicada no Decreto-Lei nº 11/2023, de 10 de fevereiro)	Estabelece o regime jurídico de avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados que sejam suscetíveis de provocar efeitos significativos no ambiente.
AMBIENTE SONORO	
Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho (retificado pela Declaração de Retificação n.º 57/2006, de 31 de agosto)	Avaliação e Gestão do Ruído Ambiente
Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 de março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto)	Regulamento Geral do Ruído (RGR)
Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de novembro	Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente do Equipamento para Utilização no Exterior
Decreto-Lei n.º 96/2008, de 9 de junho	Aprova e republica o Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios
QUALIDADE DO AR	
Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril (alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/2006, de 3 de julho)	Estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2015/2193, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015. Revoga:



QUADRANTE

Estudo de Impacte Ambiental
ANEXO XI – Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra

DIPLOMA	ASSUNTO/SÍNTESE
	<ul style="list-style-type: none"> Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/2006 de 3 de julho; Portaria n.º 80/2006, de 23 de janeiro, que fixa os Limiares Mássicos Máximos e Mínimos; Portaria n.º 677/2009, de 23 de junho, que fixa os valores limite de emissão (VLE) aplicáveis às instalações de combustão abrangidas.
Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2015, de 27 de março)	Objetivos de qualidade do ar tendo em conta as normas, as orientações e os programas da Organização Mundial de Saúde, destinados a preservar e melhorar a qualidade do ar.
Decreto-Lei n.º 236/2005, de 30 de dezembro (alterado pelos Decretos-Lei n.º 302/2007, de 23 de agosto, n.º 46/2011, de 30 de março, n.º 258/2012, de 30 de novembro, e n.º 28/2014, de 21 de fevereiro)	Medidas contra a emissão de poluentes gasosos e de partículas pelos motores de combustão interna a instalar em máquinas móveis não rodoviárias.
Decreto-Lei n.º 47/2006, de 27 de fevereiro (alterado pelos Decretos-Lei n.º 302/2007, de 23 de agosto, n.º 46/2011, de 30 de março, e n.º 28/2014, de 21 de fevereiro)	Define as condições de colocação no mercado de certos motores de combustão interna de ignição comandada, designados por motores a gasolina, destinados a equipar máquinas móveis não rodoviárias tendo em conta os valores limite estabelecidos para as emissões poluentes gasosas.
RECURSOS HÍDRICOS E DOMÍNIO HÍDRICO	
Decreto-Lei n.º 54/2005, de 29 de dezembro (retificado pela Declaração de Retificação n.º 4/2006, de 11 de janeiro e alterado pela Lei n.º 78/2013, de 21 de novembro, pela Lei n.º 34/2014, de 19 de junho, e pela Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto, que a republica)	Estabelece a titularidade dos recursos hídricos e o Domínio Público Hídrico
Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio (retificado pela Declaração de Retificação n.º 32/2008, de 11 de junho, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 391-A/2007, de 21 de dezembro, n.º 93/2008, de 4 de junho, n.º 107/2009, de 15 de maio, n.º 245/2009, de 22 de setembro, n.º 82/2010, de 2 de julho, e pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto)	Estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos.
Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho (altera e república a Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro)	Lei da Água, estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas
Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto (retificado pela Declaração de Retificação n.º 22-C/98, de 30 de novembro; parcialmente revogado pelos Decretos-Lei n.º 52/99, 53/99, 54/99 e 56/99; parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de setembro, por sua vez revogado pelo Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto; e parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro e Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho que foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 34/2016, de 28 de junho)	Normas, critérios e objetivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos
Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto	Regulamento geral dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais.



QUADRANTE

DIPLOMA	ASSUNTO/SÍNTESE
Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho (alterado pelos Decretos-Lei n.º 348/98, de 9 de novembro, n.º 261/99, de 7 de julho, n.º 172/2001, de 26 de maio, n.º 149/2004, de 22 de junho, n.º 198/2008, de 8 de outubro, e n.º 133/2015, de 13 de julho)	Tratamento de águas residuais urbana
Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro	Fixa as regras do regime de utilização dos recursos hídricos
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CONDICIONANTES AO USO DO SOLO	
Decreto-Lei n.º 80/2015, 14 de maio	Aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.
SOLOS E OCUPAÇÃO DO SOLO	
Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho	Estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais.
Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro	Regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público
RESÍDUOS	
Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março, pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro)	Regime Geral de Gestão de Resíduos
Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, (alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho)	Aprova o regime da gestão de resíduos de construção e demolição
Decreto-Lei n.º 48/2015, de 10 de abril (altera e republica o Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de dezembro)	Estabelece os princípios e as normas aplicáveis à gestão de embalagens e de resíduos de embalagens
Decreto-Lei n.º 63/2008, de 2 de abril (altera e republica o Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2013, de 5 de novembro)	Aprova o regulamento para a classificação, embalagem, rotulagem e fichas de dados de segurança de preparações perigosas
Portaria n.º 345/2015, de 12 de outubro	Estabelece a lista de resíduos com potencial de reciclagem e ou valorização
Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho)	Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de óleos novos e óleos usados.
Portaria n.º 335/97, de 16 de maio	Fixa as regras a que fica sujeito o transporte de resíduos dentro do território nacional
Decisão da Comissão 2014/955/EU, de 18 de dezembro de 2014	Lista Europeia de Resíduos (LER)
Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março, pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro)	Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro
Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio	Regime jurídico da gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos



QUADRANTE

Estudo de Impacte Ambiental
ANEXO XI – Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra

DIPLOMA	ASSUNTO/SÍNTESE
DL n.º 111/2001, de 6 de abril (e alterações posteriores)	Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de pneus e pneus usados.
Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro	Estabelece procedimentos e objetivos com vista à remoção de produtos que contêm fibras de amianto ainda presentes em edifícios, instalações e equipamentos públicos.
DL n.º 266/2007, de 24 de julho	Proteção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho.
DL n.º 6/2009, de 6 de janeiro (e alterações posteriores)	Estabelece o regime de colocação no mercado de pilhas e acumuladores e o regime de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação dos resíduos de pilhas e de acumuladores.
PATRIMÓNIO	
Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2011, de 5 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 265/2012, de 28 de dezembro)	Estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda
Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro	Lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do Património Cultural
Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro	Novo Regulamento de Trabalhos Arqueológicos
Decreto-Lei n.º 140/2009 de 15 de junho	Regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal
SILVICULTURA E OUTROS PERTINENTES	
Portaria 15-A/2018, de 12 de janeiro	Estabelece as normas técnicas essenciais a considerar no âmbito da elaboração de projetos de arborização e de rearborização, do respetivo processo de análise e decisão, e da sua execução.
Portaria 15-B/2018, de 12 de janeiro	Define as habilitações mínimas, exigidas para elaboração e subscrição de projetos no âmbito das ações de arborização e de rearborização, com recurso a espécies florestais, para efeitos da autorização e da comunicação prévia
Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2010, de 22 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 65/2017 de 12 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 11/2019, de 21 de janeiro	Aprova o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal.
Portaria n.º 364/2013, de 20 de dezembro	Desenvolve os conteúdos dos PROF.
Portaria n.º 51/2019, de 11 de fevereiro	Determina a adaptação das normas dos planos diretores municipais incompatíveis com o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho, com o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto	Regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção Comunitários.
Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro (republicação), alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2017, de 12 de junho	Regime de criação das zonas de intervenção florestal (ZIF), incluindo os princípios reguladores do seu funcionamento e da sua extinção
Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de setembro,	Estabelece as normas gerais aplicáveis à produção e



QUADRANTE

Estudo de Impacte Ambiental
ANEXO XI – Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra

DIPLOMA	ASSUNTO/SÍNTESE
alterado pelo Decreto-Lei n.º13/2019, de 21 de janeiro	comercialização de materiais florestais de reprodução (MFR) utilizados para fins florestais, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 1999/105/CE, do Conselho, de 22 de dezembro, relativa à comercialização de MFR
Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho	Regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna, assegurando a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 1143/2014.
Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de maio	Condiciona o corte prematuro de povoamentos florestais de pinheiro-bravo e eucalipto.
Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro	Aprova o regime jurídico da classificação e proteção de arvoredos de interesse público.
Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho	Estabelece os critérios de classificação e desclassificação de arvoredos de interesse público, os procedimentos de instrução e de comunicação e define o modelo de funcionamento do Registo Nacional do Arvoredos de Interesse Público.
Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho	Estabelece medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira.
Decreto-Lei n.º 423/89, de 4 de dezembro	Regime de proteção do azevinho espontâneo.
Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro, e o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro	Medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios.
Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, e parcialmente revogado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 2 de outubro	Medidas de proteção aos povoamentos florestais percorridos por incêndios.
Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de setembro, alterado e republicado Decreto-Lei n.º 243/2009, de 17 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2010, de 25 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2010, de 13 de abril, parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto (art.º 35), e novamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2014, de 5 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 170/2014, de 7 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 137/2017, de 8 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2018, de 11 de junho	Regime fitossanitário que cria e define as medidas de proteção fitossanitária destinadas a evitar a introdução e dispersão no território nacional e comunitário, incluindo nas zonas protegidas, de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais qualquer que seja a sua origem ou proveniência.
Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto (Retificado pela Declaração de Retificação n.º 30-A/2011, de 7 de outubro), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 123/2015, de 3 julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 38/2015, de 1 de setembro	Estabelece medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro.
Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 53-A/2008, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro e parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto	Estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade. Cria o Fundo Ambiental, estabelecendo as regras para a respetiva atribuição, gestão, acompanhamento e execução.
Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado	Transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º



DIPLOMA	ASSUNTO/SÍNTESE
pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro	79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril, relativa à conservação das aves selvagens (diretiva aves) e da Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (diretiva habitats).
Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro	Regime Jurídico da Rede Natura 2000.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, 21 de julho	Aprova o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 relativo ao território continental.
Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação 63-B/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho e parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio	Estabelece o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional.
Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro	Define as situações de usos ou ações consideradas compatíveis com os objetivos de proteção hidrológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em Reserva Ecológica Nacional.
Lei n.º 34/2015, de 27 de abril	Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional. Insere disposições relativas à gestão das zonas de proteção de estradas nacionais.
Decreto-Lei n.º 374/89, de 25 de outubro, regime alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2000, de 8 de fevereiro	Aprova o regime do serviço público de importação de gás natural liquefeito e gás natural, da receção, armazenagem e tratamento do gás natural liquefeito, da produção de gás natural e dos seus gases de substituição e do seu transporte e distribuição.
Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de fevereiro	Aprova o Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão.
Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de abril	Proteção aos marcos geodésicos de triangulação cadastral e outras Infraestruturas.
Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro	Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.
Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio	Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.
Decreto-Lei n.º 56/2023, de 14 de julho	Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento.
Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto	Estabelece o regime jurídico de gestão do arvoredo urbano.

Além da legislação acima referida, a(s) Entidade(s) Executante(s) compromete(m)-se a cumprir toda a legislação ambiental aplicável atualmente e que possa entrar em vigor no decorrer da empreitada.



4 DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJECTO

4.1 LOCALIZAÇÃO

O Projeto, na sua totalidade, abrange dois distritos (Portalegre e Santarém), e portanto, duas sub-regiões diferentes, nomeadamente a do Alto Alentejo e do Médio Tejo, conforme figura de enquadramento administrativo seguinte.



Estudo de Impacte Ambiental
ANEXO XI – Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra

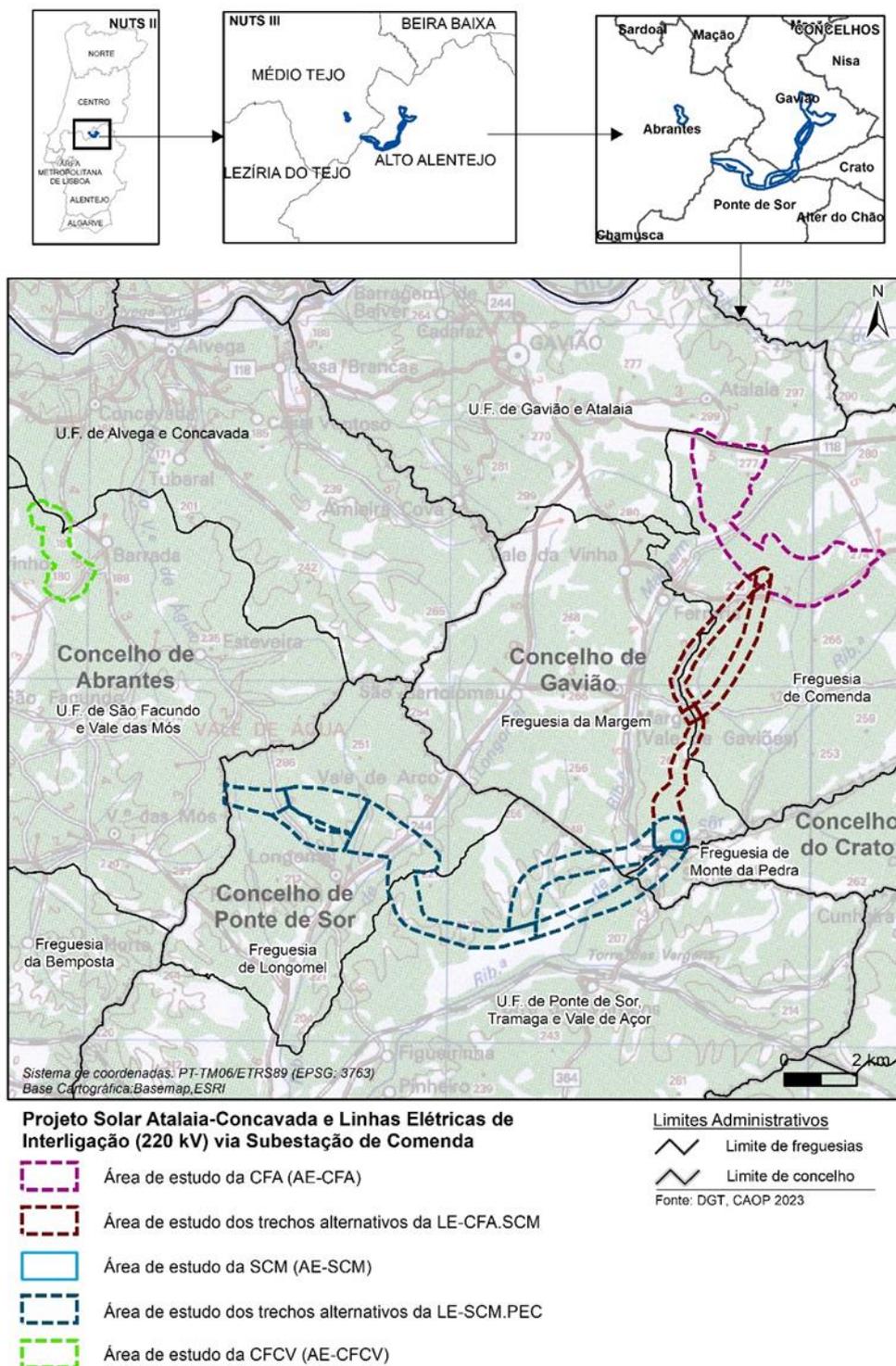


Figura 4.1 - Enquadramento geográfico e administrativo do Projeto



4.2 ELEMENTOS DO PROJETO

Em termos gerais, a construção do projeto implica a instalação/execução dos seguintes elementos e infraestruturas principais:

- Centrais fotovoltaicas que inclui os Módulos Fotovoltaicos e respetivos estruturas onde serão assentes;
- Valas Técnicas Subterrâneas de Cabos para a Instalação Elétrica de média e baixa tensão (MT e BT);
- Postos de Transformação (PT's);
- Acessos internos e externos;
- Vedação e respetivos portões de acesso.
- Subestação
- Parque de Baterias
- Unidade de Produção de Hidrogénio
- Edifício de Comando (O&M)
- Estações meteorológicas
- Apoios e fundações das linhas elétricas

Associados a estes trabalhos, encontra-se prevista a instalação do estaleiro de apoio e outras áreas de apoio à obra e atividades inerentes ao mesmo.

4.3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Para as obras previstas no âmbito deste projeto prevê-se uma duração de obra de:

- 24 meses para a Subestação de Comenda
- 12 meses para a Central Fotovoltaica de Atalaia
- 12 meses para a Central Fotovoltaica de Concavada

Quanto à desativação do empreendimento, dada a sua natureza, tal não se afigura expectável num horizonte temporal inferior a 35 anos.



4.4 ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO, EXPLORAÇÃO E DESATIVAÇÃO GERADORAS DE IMPACTES

A implementação do projeto tem associado um conjunto de ações com potenciais impactes ambientais, decorrentes das diversas fases de desenvolvimento do mesmo. O Quadro 4.1 sintetiza as ações decorrentes do Projeto que geram um conjunto de efeitos e potenciais impactes.



Quadro 4.1 – Atividades geradoras de impactes nas fases de construção, exploração e desativação

FASE DE PRÉ-CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO	FASE DE EXPLORAÇÃO	FASE DE DESATIVAÇÃO
<p>AGI 1: Aquisição de terrenos e negociação com proprietários (CFA/CFCV/LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p> <p>AGI 2: Definição e aferição do plano de acessos (reconhecimento e sinalização) e planeamento logístico da obra. Considera-se uma largura máxima de 4 m para os acessos aos apoios, dando-se prioridade ao uso de acessos pré-existentes e/ou sua melhoria/alargamento, sendo que novos acessos serão acordados com os proprietários minimizando na medida do possível a interferência com usos do solo existentes, com destaque para aqueles produtivos (agrícolas) (CFA/CFCV/LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p> <p>AGI 3: Instalação e funcionamento do estaleiro principal e áreas de apoio (CFA/CFCV/LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p> <p>AGI 4: Mobilização de trabalhadores, circulação e funcionamento de maquinaria e equipamento de obra; (CFA/CFCV/SCM/LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p> <p>AGI 5: Limpeza da camada vegetal superficial: na área de estaleiro/área de implantação da plataforma da subestação, área para colocação dos PT's, área de implantação de painéis, área de implantação da Unidade de Hidrogénio, Compensador Síncrono e BESSe numa área até 400 m² no local de implantação dos apoios, dependendo das dimensões dos apoios e da densidade/tipologia de vegetação. A desarboreização e desmatação para lá da área de implantação direta da plataforma das subestações, parque de baterias, unidade de produção de hidrogénio e dos apoios será reduzido ao mínimo indispensável; (CFA/CFCV/SCM/LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p> <p>AGI 6: Circulação de maquinaria e veículos pesados afetos à obra e Transporte de materiais diversos (CFA/CFCV/SCM/LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p> <p>AGI 7: Desmatação, incluindo corte de árvores e arbustos e regularização pontual do terreno; (CFA/CFCV/SCM/LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p> <p>AGI 8: Instalação da vedação perimetral e portões de acesso; (CFA/CFCV/SCM);</p> <p>AGI 9: Construção e beneficiação de acessos internos e execução da respetiva drenagem da Central; (CFA/CFCV/SCM)</p>	<p>AGI 22: Funcionamento dos diferentes elementos de Projeto (Centrais Fotovoltaicas, Unidade de Produção de Hidrogénio, Parque de Baterias, Compensador Síncrono, Subestações e Linhas Elétricas); (CFA/CFCV/SCM/LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p> <p>AGI 23: Produção e Transporte de energia elétrica a partir de fontes renováveis não poluentes; (CFA/CFCV/SCM/LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p> <p>AGI 24: Funcionamento geral da linha elétrica (presença e características funcionais, com destaque para emissões acústicas e campos eletromagnéticos). Inclui ainda a ocupação de área afetada pela implantação dos apoios; (LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p> <p>AGI 25: Manutenção e reparação dos equipamentos do Projeto, incluindo Acessos; (CFA/CFCV/SCM/LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p> <p>AGI 26: Manutenção e controlo de vegetação; (CFA/CFCV/SCM/LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p> <p>AGI 27: Inspeção, monitorização e manutenções periódicas: destaca-se a necessária verificação do estado de conservação dos condutores e estruturas (e substituição de componentes, se deteriorados), da conformidade na faixa de proteção da ocupação do solo com o RLSEAT (edificação sobre a linha e crescimento de espécies arbóreas, esta última ao abrigo do Plano de Manutenção de Faixa) e da faixa de gestão de combustível com o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com última alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de fevereiro, inspeção e monitorização da interação com avifauna (de acordo com o Plano de Monitorização); (CFA/CFCV/SCM/LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p> <p>AGI 28: Produção e gestão de resíduos/efluentes: associados a ações de manutenção periódica; (CFA/CFCV/SCM/LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p>	<p>AGI 29: Desmontagem dos módulos solares e respetivos seguidores, bem como todos os seus componentes; (CFA/CFCV);</p> <p>AGI 30: Desmontagem e desconexão de todo o cabeamento elétrico, reciclando-se o cobre e o alumínio daqueles componentes que possam ser reciclados como trechos extensos de cabos; (CFA/CFCV);</p> <p>AGI 31: Retirada dos PT's, vedação, portões de acesso e restantes componentes; (CFA/CFCV);</p> <p>AGI 32: Transporte de materiais e equipamentos; (CFA/CFCV/SCM);</p> <p>AGI 33: Os acessos poderão ser mantidos se forem úteis aos proprietários. Caso contrário, proceder-se-á a sua remoção; (CFA/CFCV/SCM);</p> <p>AGI 34: A desinstalação das subestações deverá ser avaliada, preparada e aprovada pela entidade gestora da rede elétrica de serviço público, uma vez que pode haver interesse na sua manutenção em operação para o correto funcionamento da rede;</p> <p>AGI 35: Recuperação paisagística de toda a área desmobilizada. (CFA/CFCV)</p>



<p>AGI 10: Abertura / Fecho de valas de cabos de MT para instalações elétricas entre os seguidores e respetivos módulos, PT's e Subestações (CFA/CFCV/SCM);</p> <p>AGI 11: Produção e gestão de resíduos e efluentes: transversal a toda a fase de construção; (CFA/CFCV/SCM/LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p> <p>AGI 12: Implementação das infraestruturas de drenagem de águas pluviais (transversais e longitudinais);</p> <p>AGI 13: Movimentações de terras: execução dos aterros e escavações necessários para a instalação da plataforma das subestações; abertura de caboucos para a implantação de apoios e para a criação das valas técnicas; (CFA/CFCV/SCM/LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p> <p>AGI 14: Instalação das estruturas, com cravação direta de perfis metálicos diretamente no terreno, até uma profundidade que assegure a estabilidade da mesa, sem recurso a betão, sempre que tecnicamente viável; (CFA/CFCV);</p> <p>AGI 15: Obras de construção civil para construção das subestações incluindo a construção de edifício de comando, armazém, área de armazenamento e reciclagem, estruturas, redes técnicas, bem como dos edifícios pré-fabricados de proteção e controlo e quadro de média tensão; (CFA/CFCV/SCM)</p> <p>AGI 16: Execução de fundações: betonagens para a definição das fundações para a plataforma da subestação, dos transformadores e construção de maciços de fundação dos apoios (incluindo ainda a instalação da ligação à terra e colocação das bases do apoio) (CFA/CFCV/SCM/LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p> <p>AGI 17: Abertura da faixa de proteção das linhas elétricas que inclui a faixa de gestão de combustível: corte ou decote de árvores com determinada copa, numa faixa de 45 m e 15m (Linha Aérea de MT da CFA) centrada no eixo da linha, com a habitual desarborização dos povoamentos de eucalipto e pinheiro e decote das demais espécies florestais para cumprimento das distâncias mínimas de segurança do Regulamento de Segurança de Linhas de Alta Tensão – RSLEAT; (CFA/LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p> <p>AGI 18: Montagem e colocação dos apoios dos postes treliçados: transporte, assemblagem e levantamento das estruturas metálicas, envolvendo a ocupação temporária da área mínima indispensável aos trabalhos e circulação de maquinaria até um máximo de cerca de 400 m²; (CFA/LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p> <p>AGI 19: Colocação de cabos, sinalização, dispositivos de balizagem aérea e dispositivos salva-pássaros: no caso da colocação dos</p>		
---	--	--



<p>cabos condutores e de guarda, implica o desenrolamento, regulação, fixação e amarração, utilizando a área em torno dos apoios ou em áreas a meio do vão da linha, entre apoios; no cruzamento e sobrepassagem de obstáculos (nomeadamente vias de comunicação e outras linhas aéreas) são montadas estruturas temporárias porticadas para proteção dos obstáculos; (CFA/LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p> <p>AGI 20: Limpeza e desativação das instalações provisórias de obra (estaleiros e estruturas de apoio), recuperação de áreas afetadas (sobretudo acessos temporários), sinalização e arranjos paisagísticos; (CFA/LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p> <p>AGI 21: Recuperação ambiental e paisagística das zonas temporariamente intervencionadas; (CFA/LE-CFA.SCM/LE-SCM.PEC);</p>		
--	--	--



5 CARACTERIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Acompanhamento Ambiental previsto contempla a fase de obra e visa a aplicação de um conjunto de medidas minimizadoras adequadas (propostas no presente documento), bem como o cumprimento das normas legais aplicáveis. Este acompanhamento ambiental permitirá, também, a identificação em tempo útil, de medidas de minimização adicionais e eventual correção das medidas identificadas e adotadas.

Independentemente, o Dono de Obra e Entidade(s) Executante(s) garantirão o cumprimento de toda a legislação ambiental aplicável e do exposto no EIA. A(s) Entidade(s) Executante(s) será(ão) apoiada(s), durante toda a fase de obra, por uma equipa responsável pelo acompanhamento formal, do ponto de vista ambiental, e que verificará o cumprimento das normas aplicáveis, bem como servirá de apoio técnico/ambiental na resolução de problemas que possam surgir durante a obra.

Este acompanhamento ambiental, garantido por uma equipa técnica independente à(s) Entidade(s) Executante(s) (Equipa de Acompanhamento Ambiental – EAA), visará apoiá-lo no seu compromisso de melhoria contínua e prevenção da poluição.

5.2 ESTRUTURA, RESPONSABILIDADE E COMPETÊNCIAS

Para que a implementação do PAAO seja bem-sucedida e este possa funcionar de forma eficaz, é necessário que exista um compromisso de todo o pessoal e entidades envolvidas na gestão do projeto em obra e operação em cumprir este objetivo. Sendo assim, as funções e responsabilidades de todos os intervenientes devem ser definidas, documentadas e comunicadas, de forma a promover a eficácia da gestão ambiental.

A implementação e o controlo do PAAO na fase de construção são da responsabilidade geral da(s) Entidade(s) Executante(s). Caso certas medidas sejam atribuídas a outra entidade, a transmissão de responsabilidade abrangerá, também, o necessário cumprimento das obrigações de controlo e gestão ambiental do presente PAAO.

A estrutura de responsabilidades de base preconizada assenta num Responsável Ambiental (RA), nomeado pelas entidades executantes, que desenvolverá o seu trabalho em estreita articulação com o Diretor de Obra (ou equivalente). Em caso de necessidade, poderão ser consultados consultores especializados.

Embora a “entidade” responsável por fazer cumprir o PAAO em obra seja o RA, para assegurar um eficaz desenvolvimento dos trabalhos, torna-se necessário definir, documentar e comunicar as funções, responsabilidades e autoridade dos demais intervenientes em obra, designadamente o Dono de Obra e a(s) Entidade(s) Executante(s).



5.2.1 DONO DE OBRA E COMPETÊNCIAS

O Dono da Obra constitui a primeira entidade com obrigações e responsabilidades ao nível do Acompanhamento Ambiental da Obra, nomeadamente:

- Garantir o cumprimento do exposto no EIA;
- Fornecer o PAAO às demais entidades intervenientes no Acompanhamento Ambiental da Obra;
- Contratar a Equipa de Acompanhamento Ambiental (EAA);
- Acompanhar a implementação do PAAO;
- Articular com as entidades locais no sentido de averiguar se existe alguma situação crítica, transmitir à EAA a informação recolhida, e proceder às diligências necessárias para dar resposta às solicitações que existirem;
- Estar presente sempre que necessário, nas reuniões periódicas de Acompanhamento Ambiental da Obra;
- Comunicar à autoridade ambiental a adoção de medidas de minimização não previstas, ou a alteração das inicialmente previstas, e que eventualmente venham a ser consideradas necessárias no decorrer da empreitada, bem como as eventuais alterações ao Projeto que venham a ser consideradas;
- Assegurar a informação, aos restantes intervenientes na obra, de eventuais comunicações de entidades externas (ex.: entidades oficiais) que possam ter implicações no processo de Acompanhamento Ambiental da Obra;
- Remeter à autoridade ambiental os Relatórios de Acompanhamento Ambiental da Obra (RAAO) com a periodicidade definida no PAAO.

5.2.2 ENTIDADE(S) EXECUTANTE(S) E COMPETÊNCIAS

Constituem obrigações e responsabilidades da(s) Entidade(s) Executante(s) extensíveis a todos os subcontratados que possam intervir na obra:

- Garantir os recursos necessários para o adequado Acompanhamento Ambiental da Obra;
- Manter o Dono da Obra e a EAA informados quanto à calendarização e evolução da obra;
- Assegurar o cumprimento de toda a legislação em vigor, em matéria de ambiente, aplicável à Empreitada;



- Implementar as medidas de minimização previstas no EIA e no PAAO, aplicáveis à sua atividade;
- Implementar o Plano de Gestão de Resíduos de Obra (PGRO), peça que acompanha o Caderno de Encargos;
- Desenvolver ações de sensibilização ambiental para todos os colaboradores;
- Designar um Gestor de Resíduos que será o responsável pela gestão dos resíduos segregados na obra, quer ao nível da recolha e acondicionamento temporário no estaleiro, quer ao nível do transporte e destino final, recorrendo para o efeito a operadores licenciados. É ainda responsável pela formação e sensibilização dos seus colaboradores afetos à obra em assuntos relacionados com o PGR.

Pode concentrar as responsabilidades do Gestor de Resíduos num Gestor Ambiental, que servirá de ponto de contacto com a EAA e assegurará a tarefa específica de cumprimento das disposições de cariz ambiental (incluindo a gestão de resíduos nesse caso);

- Implementar medidas corretivas que venham a ser recomendadas pela EAA e aprovadas pelo Dono da Obra e/ou autoridade ambiental;
- Reportar à EAA e ao Dono da Obra eventuais reclamações e/ou queixas que lhe venham a ser dirigidas;
- Dar conhecimento ao Dono de Obra, em reunião de obra ou por escrito, de todas as dificuldades sentidas na implementação das medidas de minimização recomendadas no presente PGA ou que possam vir a ser recomendadas no decorrer da Empreitada;
- Assegurar que a informação relativa ao Acompanhamento Ambiental da Obra é do conhecimento de todos os trabalhadores da obra, incluindo eventuais subempreiteiros;
- Dar conhecimento à EAA de todas as dificuldades que, eventualmente, possam vir a ser sentidas na implementação das medidas de minimização recomendadas no EIA e no PAAO, ou outras que eventualmente possam vir a ser recomendadas no decorrer da obra;
- Estar presente em todas as reuniões com relevância para o Acompanhamento Ambiental da Obra.

5.2.3 EQUIPA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL (EAA)

A equipa responsável será composta por um Responsável Ambiental (RA), que executará e irá gerir a gestão ambiental da obra nos termos definidos pelo presente



PAAO, bem como uma equipa de especialistas cuja competência em diversas áreas possa ser necessária, disponíveis para fornecerem consultoria especializada ao PAAO.

Em particular, integrará a equipa um arqueólogo, previamente autorizado pela Direção-Geral do Património e Cultura (DGPC), para proceder ao acompanhamento arqueológico das ações de obra.

Salienta-se que, para a implementação das ações definidas no PAAO, é fundamental que haja uma interação eficaz entre os diversos intervenientes na obra, nomeadamente a Equipa de Acompanhamento Ambiental, a(s) Entidade(s) Executante(s) (por intermédio de pessoa responsável designada pela(s) Entidade(s) Executante(s), quer Responsável de Obra, quer Gestor Ambiental) e um representante do Dono da Obra.

O Responsável Ambiental da EAA será responsável por todo o acompanhamento ambiental nomeadamente por:

- Ajuste e adaptação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO) das reais condições de obra, do conhecimento à data e em função de alterações relevantes ocorridas entre o processo de licenciamento e o início da empreitada, e no decurso da obra, em resultado da avaliação contínua de riscos ambientais e dos resultados de acompanhamento ambiental;
- Assegurar a existência na obra de um Dossier de Ambiente da Obra, que incluirá pelo menos o PAAO, toda a documentação produzida no âmbito do Acompanhamento Ambiental da Obra (incluindo o acompanhamento arqueológico) e, genericamente, arquivo de toda a informação pertinente do ponto de vista ambiental. Este Dossier ficará acessível a todos os intervenientes, com conhecimento do Dono de Obra e Fiscalização;
- Garantir a execução das monitorizações ambientais na fase de construção do projeto, decorrentes do EIA, procedendo ao seu acompanhamento;
- Asseveração da realização de Ações de Formação / Sensibilização dirigidas aos responsáveis da(s) Entidade(s) Executante(s) e prestadores de serviços e aos trabalhadores envolvidos na obra e assegurar a divulgação da informação relevante e boas normas de comportamento ambiental para a preservação do Ambiente (a adotar na obra);
- Identificar e submeter à aprovação do Dono de Obra e à Fiscalização a necessidade de revisão das medidas de minimização preconizadas no presente PAAO no decurso da empreitada;
- Realização das atividades de supervisão e verificação da conformidade ambiental nas frentes de obra existentes nas diversas fases de realização procedendo aos registos em Fichas de Verificação da Conformidade Ambiental. Tal será levado a cabo por visitas periódicas à obra para assegurar da implementação adequada das cláusulas técnicas ambientais do caderno de



encargos e medidas e procedimentos de gestão ambiental preconizados no PAAO;

- Elaboração de parecer à localização do estaleiro;
- Elaboração de outros pareceres que se considerem relevantes no âmbito do projeto;
- Avaliação da adequabilidade ambiental dos procedimentos propostos pela(s) Entidade(s) Executante(s) e acompanhamento das atividades críticas da obra, garantindo o cumprimento da legislação ambiental aplicável e a implementação das medidas de minimização;
- Identificar a necessidade de definição e implementação de outras medidas de minimização, para assegurar a resolução de situações concretas e/ou imprevistas que podem surgir no decorrer da obra;
- Registo de todas as Ocorrências e Reclamações e proposta, se necessário, de medidas de recurso/corretivas a adotar. Deverá proceder-se ao acompanhamento da sua implementação e à avaliação da sua eficácia, em articulação com o Dono de Obra e com a(s) Entidade(s) Executante(s), para a resolução de alguma situação crítica que venha a ser identificada;
- Participação da EAA nas reuniões de coordenação ou, quando esta não se realize, com o interlocutor da(s) Entidade(s) Executante(s) para as questões ambientais, com uma periodicidade semanal;
- Participação da EAA nas Auditorias Ambientais a que a obra seja sujeita;
- Participação na vistoria final ao projeto, em fase de conclusão da obra para encerramento dos pendentes ambientais;
- Elaboração dos Relatórios Periódicos de Acompanhamento Ambiental da Obra (RPAAO) relativos às atividades de verificação e acompanhamento ambiental, com periodicidade mensal;
- Elaboração, no final da obra, do Relatório Final de Acompanhamento Ambiental da Obra (RFAAO);
- Asseveração do atendimento ao público. Para efeitos de atendimento ao público deverá ser disponibilizado, pela EAA, um contacto telefónico equipado com atendedor de chamadas e, quando necessário, deverá ser viabilizado um encontro presencial, com o objetivo de registar quaisquer dúvidas que surjam e registar eventuais reclamações. Deve igualmente ser assegurado um ponto de contacto permanente em obra para receção de eventuais queixas e reclamações.



O arqueólogo, responsável pelo acompanhamento arqueológico da obra, tem a responsabilidade de:

- Efetuar visitas periódicas à obra;
- Verificar a implementação adequada das medidas de minimização respeitantes ao Património constantes nas cláusulas técnicas ambientais do caderno de encargos e medidas e procedimentos de gestão ambiental preconizados no PAAO, nomeadamente através do preenchimento das Fichas da Verificação de Conformidade Ambiental;
- Elaborar um inventário das ocorrências patrimoniais existentes na área do Projeto para fornecer à(s) Entidade(s) Executante(s);
- Comparecer nas reuniões de obra para as quais seja convocado;
- Elaborar a componente patrimonial dos Relatórios de Acompanhamento Ambiental da Obra (periódicos e final).

O acompanhamento arqueológico da obra tem por objetivo a observação das operações de construção que envolvam mobilizações do solo, mesmo que superficiais. Pretende-se, desta forma, acompanhar a aplicação das medidas de minimização preconizadas, prevenir a afetação de eventuais vestígios de interesse arqueológico ou patrimonial que não tenham sido detetados em fases anteriores de avaliação e salvaguardar as ocorrências já identificadas, no estrito cumprimento das cláusulas técnicas ambientais do caderno de encargos e das medidas inscritas no presente PAAO.

5.3 SENSIBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO

De forma a assegurar a implementação adequada do PAAO, é necessário criar condições para que todo o pessoal afeto às atividades de construção, e outros ligados a atividades suscetíveis de provocar impactes ambientais, seja sensibilizado para o correto desempenho ambiental das suas funções.

Para o efeito deverão ser implementados programas de sensibilização, cujas ações terão como objetivo divulgar os aspetos essenciais do PAAO. Nessas ações deverá ser dada especial relevância aos procedimentos ambientais a executar, sua importância e consequências do seu não cumprimento. Estes programas deverão, ainda, incidir sobre os procedimentos a adotar em caso de incidentes/acidentes ambientais. Destacam-se assim os seguintes objetivos:

- Apresentação do PAAO, enfatizando a sua importância e dinâmica de todos os intervenientes;
- Realçar a importância da conformidade com a legislação em vigor;



- Destacar a necessidade de implementar as medidas de minimização estabelecidas;
- Exemplificar as consequências reais do não cumprimento do PAAO;
- Transmitir conhecimento técnico.

Na empreitada de construção o programa de sensibilização deverá ter uma abrangência alargada que englobe os diferentes intervenientes. As ações de sensibilização deverão ser planeadas e promovidas pelo Responsável Ambiental (EAA), em estreita colaboração com o Dono de Obra. Para além das referidas ações, deverão ser consideradas outras formas de divulgação da informação sobre temas ambientais relevantes, extensível a todo o pessoal afeto à empreitada, incluindo os subempreiteiros.

5.4 COMUNICAÇÃO

O envolvimento do público desde as fases mais precoces dos projetos, bem como a disponibilidade das entidades promotoras para prestarem esclarecimentos acerca dos mesmos, induz uma maior receptividade por parte das populações aos constrangimentos causados, quer na fase de construção, quer na fase de exploração, contribuindo para tornar os processos mais transparentes. Adicionalmente, a comunicação interna deve assegurar um fluxo de informação que abrange todo o pessoal e entidades envolvidas na gestão da empreitada e na exploração do projeto.

5.4.1 INTERNA

No âmbito do PAAO deverão ser implementados processos de comunicação entre os diferentes intervenientes envolvidos na gestão ambiental do projeto. Estes deverão assegurar a transmissão de informações:

- Dentro da estrutura organizacional da empreitada, nomeadamente entre o Dono de Obra e a(s) Entidade(s) Executante(s), bem como entre os vários colaboradores da(s) Entidade(s) Executante(s);
- Entre o Dono de Obra que assegura a construção do projeto e outras entidades envolvidas na gestão e controlo ambiental. Estes processos devem ser bidirecionais.

Os processos de comunicação a desenvolver deverão permitir, por um lado, os procedimentos a implementar e, por outro, a divulgação dos resultados obtidos na implementação do PAAO, o grau de cumprimento das medidas de minimização, as evidências de monitorização, as limitações e insuficiências sentidas no decurso dos procedimentos de gestão e controlo ambiental e outros assuntos que se considerem relevantes.



Deverão existir procedimentos de emergência para os incidentes/acidentes, identificados como tendo potenciais impactes ambientais significativos. Para que estes procedimentos sejam acionados eficazmente no caso de ocorrência de incidentes/acidentes, deverá ser definida a lista dos responsáveis a contactar – incluindo substitutos no caso da sua ausência – aos diferentes níveis.

São exemplos de meios de comunicação que poderão ser implementados: as reuniões de obra, os relatórios periódicos e as comunicações escritas. Para que as informações sejam transmitidas atempadamente, o sistema de circulação das mesmas deverá ser definido.

Deste modo, o Responsável Ambiental (EAA) deverá manter cópias de todas as comunicações escritas, recebidas ou transmitidas, sendo responsável pelo registo de qualquer outro tipo de comunicação. Por sua vez, os colaboradores responsáveis pela implementação das medidas têm a responsabilidade de informar o responsável ambiental de todas as dificuldades sentidas na aplicação das medidas e dos acidentes e situações excecionais que ocorram em obra.

5.4.2 EXTERNA

Na fase de construção, deverá ser proposto pela(s) Entidade(s) Executante(s), antes do início das obras, um esquema de comunicação externa, a sujeitar à aprovação prévia do Dono de Obra. A implementação deste programa pressupõe a criação de um conjunto de instrumentos que permita a articulação entre o público e as ações decorrentes da Empreitada, contemplando, no mínimo, as seguintes opções:

- Painéis informativos, colocados em locais estratégicos da área envolvente à obra, que devem conter informações úteis sobre a Empreitada (objetivos, prazo de execução, entre outros);
- Em casos específicos, reuniões com as entidades interessadas ou elementos particulares da população envolvida ou afetada por alguma atividade particular da Empreitada;
- Outras formas alternativas de comunicação com o público, estudadas caso a caso consoante as situações que surgirem assim o determinem.

Adicionalmente, o Responsável Ambiental (EAA), eventualmente assessorado por representante da(s) Entidade(s) Executante(s) (Gestor Ambiental ou outro) e/ou do Dono de Obra, agirá como interlocutor com o público em geral, esclarecendo dúvidas e recebendo eventuais queixas relacionadas com a obra.

Sempre que seja registada uma reclamação/queixa do público, deverá ser preenchido um registo apropriado, analisadas as causas e definidas as ações necessárias para solucionar o problema. A Fiscalização deverá ter conhecimento destas situações. Uma



súmula das reclamações e respetivas respostas deverá integrar os Relatórios de Acompanhamento Ambiental de Obra (periódicos e final).

Caso seja solicitada informação por parte de entidades externas, a mesma deverá ser facultada após a aprovação prévia do Dono de Obra.



5.5 MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS

Listam-se em seguida as medidas de minimização a implementar na fase de obra, nomeadamente ao nível do planeamento e fase de construção.

Este PAAO constitui-se como peça do Caderno de Encargos, onde se define que, independentemente de todas as especificações e medidas presentes no PAAO, a adjudicatária fica também condicionada ao cumprimento de todas as especificações e medidas constantes no parecer de pós-avaliação do Projeto.

A equipa de acompanhamento ambiental (EAA) de obra deve proceder à verificação da implementação das medidas listadas em seguida, de acordo com Fichas de Acompanhamento da Conformidade Ambiental, materializadas em *checklist* que siga o seguinte modelo (Quadro 5.1):

Quadro 5.1 - Checklist de controlo para verificação das medidas de minimização

FASE DOS TRABALHOS	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO	RESPONSÁVEL	VERIFICAÇÃO			OBSERVAÇÕES
			Conforme	Não conforme	Não aplicável	
	[Medida 1]					
	[Medida 2]					

Na fase da construção as medidas propostas recaem sobre as questões de planeamento, trabalhos preparatórios, gestão de resíduos, movimentação de terras e desmatção, circulação e operação de maquinaria e veículos de obra, acessos, património e recuperação paisagística.

O Quadro 5.2 apresenta o Inventário das Medidas de Minimização a implementar.



Estudo de Impacte Ambiental
ANEXO XI – Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra

Esta página foi deixada propositadamente em branco



Quadro 5.2 – Medidas de Mitigação a Implementar nas Fases de Pré Construção e Exploração

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
FASE PRÉVIA À CONSTRUÇÃO/LICENCIAMENTO				
1	<p>Elaborar o Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra (PAAO), onde se inclua o planeamento da execução de todos os elementos das obras e a identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar na fase da execução e respetiva calendarização. As medidas apresentadas para a fase de construção dos projetos, bem como as medidas que vierem a decorrer do processo de AIA, devem ser incluídas nesse PAAO, sempre que se verificar necessário, e sem prejuízo de outras que se venham a verificar necessárias. Deve ainda o Plano de Gestão Ambiental de Obra conter os seguintes planos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planta de Condicionantes à obra, incluindo todas as identificadas em sede de EIA e, em particular, as ocorrências patrimoniais identificadas nas áreas de intervenção e zonas envolventes; • Planta de Estaleiro, com a identificação e localização do estaleiro e outras áreas de apoio de obra; • Plano de Acessibilidades de Obra e Desvios de Trânsito, quando aplicável, com o objetivo de identificar (incluindo através de planta de acessibilidades em fase de obra) e justificar os acessos de obra preferenciais preconizados, desvios de trânsito e percursos alternativos (viários e pedonais) e medidas de condicionamento de tráfego e outras aplicáveis para as atividades previstas da empreitada; • Plano de Gestão de Origens de Água e Efluentes e de Resíduos; • Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição; 	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)



CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"> Plano de Intervenção Paisagística em Obra, que inclua o enquadramento e amenização paisagística dos impactes associados às frentes de obra e áreas de trabalho, bem como a recuperação biofísica das áreas afetadas pela empreitada, quando aplicável; Plano de ações de formação e de sensibilização ambiental para o pessoal afeto à empreitada. 			
2	Divulgar o programa de execução das obras às populações interessadas, designadamente à população residente na área envolvente, mediante comunicação à Câmara Municipal e Juntas de Freguesia interessadas. A informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população, designadamente a afetação das acessibilidades.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
3	O programa/plano de trabalhos deverá possuir um detalhe mínimo mensal e terá de ser aprovado pelo Dono da Obra. Este deve contemplar, entre outros, os seguintes aspetos: <ul style="list-style-type: none"> Prever a realização dos trabalhos de forma a reduzir ao mínimo o período de tempo em que ocorram movimentos de terras, devendo esta fase decorrer preferencialmente na época seca, de modo a minimizar a erosão dos solos e o transporte sólido nas linhas de água; Concentrar, em cada fase de obra preconizada, no espaço e no tempo a realização de todos os trabalhos de forma a evitar a sua dispersão pela envolvente, especialmente os que causem maior perturbação; Assegurar que a calendarização da execução das obras se articule sempre que possível a períodos de excecional afluência à área e/ou acessos utilizados em obra, como festividades municipais, eventos e espetáculos de programação previsível. 	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
4	Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e	Dono de obra	Proceder em	Ficha de Verificação (Ficha de



QUADRANTE

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
	atendimento de eventuais reclamações.		conformidade com o Plano	ocorrência em caso de não conformidade)
5	Previamente ao início da obra devem ser promovidas ações de sensibilização ambiental para os trabalhadores envolvidos na obra, de modo a que estes sejam devidamente informados da conduta a ter durante o período em que a obra decorre e focadas nas atividades de obra suscetíveis de provocar impactes ambientais e medidas de minimização e boas práticas a assegurar no decurso dos trabalhos.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
CAC2	Avaliar as rotas de transporte de materiais, de equipamentos e de pessoal de obra para otimizar a logística e minimizar as emissões de CO ₂ associadas ao seu transporte.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
CAC3	Selecionar materiais de construção com menor impacte ambiental, nomeadamente, de baixo carbono, e selecionar fornecedores locais.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Bio5	No período compreendido entre o licenciamento ambiental e o início da fase de construção, deverá ser feita uma prospeção dirigida nas áreas de implantação das centrais solares e dos apoios e linha para identificar árvores com potencial de funcionarem como abrigo de morcegos e confirmar a sua utilização. As árvores em que se confirme serem abrigos de morcegos deverão ser identificadas no Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra (PAAO) e respetivo plano de condicionamentos atualizado antes do início da construção. Estas árvores devem ser as últimas a ser cortadas e só 48 horas após a desmatação da área em redor destas	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Bio6	Sinalizar as áreas de maior relevância ecológica identificadas nas áreas de implantação do Projeto como muito sensíveis ou sensíveis.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Bio7	No âmbito do planeamento prévio à obra e caso haja necessidade de abate de sobreiros ou	Dono de obra	Proceder em	Ficha de Verificação (Ficha de



QUADRANTE

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
	azinheiras além dos considerados no presente estudo deverá ser solicitada a autorização à entidade competente.		conformidade com o Plano	ocorrência em caso de não conformidade)
Bio8	Para a vedação perimetral das centrais solares fotovoltaicas, nomeadamente a utilizada na delimitação das áreas de painéis solares, deverá ser utilizada rede ovelheira de pelo menos 2 metros de altura e malha constante de 20x15cm, de forma a permitir a permeabilidade para anfíbios, répteis e mamíferos de pequeno e médio porte. Todas as vedações a utilizar nos projetos em avaliação não deverão ser dotadas de arame farpado na última fiada, para evitar a mortalidade de aves.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Bio9	A iluminação exterior da subestação ou a prevista para outras situações não deve ser geradora de poluição luminosa, devendo acautelar todas as situações que conduzam a um excesso de iluminação artificial, com vista a minimizar a poluição luminosa. Todo o equipamento a utilizar no exterior deve assegurar a existência de difusores de vidro plano e fonte de luz oculta, para que o feixe de luz se faça segundo a vertical.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
RH4	A localização dos diferentes elementos de projeto deve salvaguardar o Domínio Público Hídrico das linhas de água e, no caso de linha de água classificada da REN, as suas funções. Deverão ser implementadas, nos elementos das centrais fotovoltaicas que atravessam as linhas de água, passagens hidráulicas, de secção dimensionada para uma cheia centenária, de forma a não interromper o escoamento natural das linhas de água potencialmente afetadas. Todas as intervenções em domínio hídrico devem ser previamente licenciadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, e Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Acu1	Definição do Plano de Acessibilidades, evitando a interseção de localidades ou proximidade de recetores sensíveis.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Acu2	Seleção de local de implantação do estaleiro o mais afastado possível dos recetores sensíveis existentes, com vista à prevenção de incomodidade.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não



QUADRANTE

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
			Plano	conformidade)
Acu3	Afastamento mínimo de 50 m dos condutores da LE-SCM.PEC e da LE-CFA.SCM aos recetores sensíveis, com vista ao cumprimento dos limites legais aplicáveis (atividades ruidosas permanentes – artigo 13º do RGR).	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
SE1	<p>Programa de comunicação à população e proprietários direcionado para a melhor compreensão do projeto e seus riscos, incluindo, por exemplo, as ações seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ações de sensibilização e esclarecimento para a população local e proprietários com o objetivo de dar a conhecer projeto, seus critérios de dimensionamento e margens de segurança assumidas, conformidade com padrões legais e normativos restritivos, potenciais efeitos e comportamentos de risco/ procedimentos corretos a adotar na proximidade de linhas elétricas; podem ser criados grupos focais para o efeito e/ou promovidas sessões setoriais; • Produzir e distribuir materiais de divulgação que, de forma explícita, clara e em linguagem não técnica, aumente o grau de conhecimento acerca da linha elétrica, seus efeitos e interação na sua proximidade, em particular junto da população próxima e proprietários abrangidos pela faixa de servidão da linha elétrica; • Disponibilização online de todo o material de divulgação preparado. 	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
SE2	A calendarização dos trabalhos deve ter em conta a minimização das perturbações das atividades florestais (por exemplo a época para tirar a cortiça), exclusivamente no que diz respeito a explorações florestais envolventes e que necessitam de se servir dos acessos abrangidos pela área de implantação das CF, bem como explorações florestais e agrícolas potencialmente afetadas pelos acessos aos apoios.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
SE3	<p>Assegurar que será seguida a política de promoção para o emprego e desenvolvimento económico local, priorizando sempre que possível:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contratação de população residente nos concelhos em análise e aquando da 	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)



QUADRANTE

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
	<p>contratação de pessoal direto;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contratação de empresas situadas nos concelhos, ou na região, para os trabalhos de montagem e instalação eletromecânica, de acordo com os padrões de qualidade exigíveis para estes fins; • Contratação de serviços a empresas locais. 			
Pat5	Solicitar à tutela autorização para trabalhos arqueológicos de acompanhamento dos projetos das CFCV, CFA e SECM.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pat6	Realizar trabalhos de prospeção arqueológica sistemática, nos projetos das CFCV, CFA e SECM, de todas as áreas, cuja visibilidade do solo foi classificada de reduzida ou nula ou cujo acesso foi condicionado.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pat7	Na CFCV devem ser aplicadas medidas de sondagens arqueológicas de diagnóstico na ocorrência CC2 “Montes Cimeiros”.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pat8	Na CFA devem ser aplicadas medidas de registo e memória descritiva, das seguintes ocorrências: A1 “Mt.e Vale Grande”, A3 “Mt.e Polvorão de Cima”, A4 “Mt.e Polvorão do Meio”, A5 “Mt.e Polvorão de Baixo” e A6 “Nascente do Polvorão”.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pai1	A subestação e outras estruturas construídas deverão adotar, sempre que possível, uma volumetria e revestimento semelhantes à tipologia de construções da zona.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pai2	Nos acessos a construir e nas plataformas de montagem não deverão ser utilizados materiais impermeabilizantes, exceto quando estritamente necessário.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pai3	Nos acessos a beneficiar e construir deverão ser utilizados inertes de origem local ou com a mesma coloração da rocha na envolvente, para que o seu traçado não assuma demasiado	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não



QUADRANTE

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
	contraste relativamente às zonas adjacentes.		Plano	conformidade)
Pai4	Na implementação das plataformas necessárias à implantação das componentes de projeto e ao longo dos acessos propostos deverá garantir-se um equilíbrio entre o aterro e a escavação que assegure taludes de reduzida dimensão (altura e extensão) e de pendentes suaves, não devendo exceder a razão de 1/3 (V/H).	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pai5	Na implementação dos apoios das linhas elétricas deverão ser evitadas as áreas com pendentes mais elevadas (superiores a 30%) e selecionar locais próximos à rede de acessibilidades e no limite de parcelas. Nos troços em que a Linha atravessa manchas de sobro e azinho, os apoios deverão localizar-se em zonas de menor densidade/clareiras evitando ao máximo a afetação destes exemplares arbóreos. No atravessamento de linhas de água, o vão e altura dos apoios, deverão garantir o afastamento à margem e a não afetação de formações ripícolas.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pai6	Elaborar um Plano de Recuperação das Áreas Intervencionadas (PRAI) que recupere a paisagem degradada pelo decorrer da obra e integre, na medida do possível, os novos elementos introduzidos. Preconiza-se, no mínimo, a limpeza, descompactação e colocação de uma camada de terra vegetal, preferencialmente obtida por decapagem. Esta terra constitui um banco de sementes da vegetação pré-existente, contribuindo para a regeneração natural da vegetação degradada pelo decorrer da obra.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pai7	Elaborar um Projeto de Integração Paisagística (PIP) que integre e enquadre as centrais solares e subestação e as dissimule dos observadores na envolvente, recorrendo essencialmente à utilização de vegetação autóctone presente nas formações locais.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
AAC3	Definir o design das infraestruturas de modo a minimizar a exposição a riscos de cheias e inundações, considerando o potencial de alteração das condições climáticas no futuro.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
AAC4	Cooperação com as autoridades municipais e entidades responsáveis pela defesa da	Dono de obra	Proceder em	Ficha de Verificação (Ficha de



QUADRANTE

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
	floresta contra incêndios, assegurando que o projeto integre ações de vigilância e resposta a emergências regionais.		conformidade com o Plano	ocorrência em caso de não conformidade)
FASE DE CONSTRUÇÃO				
6	O estaleiro, parques de materiais e maquinaria (quando não inseridos na área de estaleiro) e outras áreas de apoio à obra deslocalizadas (nomeadamente áreas de empréstimo e áreas de deposição de terras sobrantes), devem ser previstos para localizações o mais próximas possível das frentes de obra, para minimizar impactes indiretos associados ao seu transporte.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
7	Na fase inicial da obra devem ser claramente identificados os locais a intervencionar devendo os mesmos ser delimitados com sinalização bem visível.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
8	A área afeta aos estaleiros e a todos os trabalhos relacionados com a execução da obra, deverá ser reduzida ao mínimo possível, seleccionando as áreas estritamente indispensáveis para a sua correta implementação, salvaguardando o maior número de vertentes ambientais possível.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
9	Delimitação das zonas de estaleiro, áreas de apoio e frentes de obra, interditando o seu acesso a terceiros para redução do risco de acidentes, de acordo com a legislação aplicável.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
10	As operações construtivas que comportem potencial risco de acidente, como a implantação de apoios, devem ser devidamente sinalizadas e vedadas, para assegurar a proteção de pessoas.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
11	Quando não existir, executar uma rede de drenagem periférica na plataforma de implantação do estaleiro.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
12	A desmatação, limpeza e decapagem dos solos deve ser limitada à área estritamente	Empreiteiro	Proceder em	Ficha de Verificação (Ficha de



QUADRANTE

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
	necessária, mitigando tanto quanto possível a afetação de solos de elevada aptidão agrícola, procedendo-se assim que possível à reconstituição do coberto vegetal das zonas intervencionadas.		conformidade com o Plano	ocorrência em caso de não conformidade)
13	Decapar, remover e separar as terras vegetais com vista à sua utilização na reintegração de áreas intervencionadas. A decapagem deve ser efetuada em todas as zonas onde ocorram mobilizações do solo e de acordo com as características do solo. Excetua-se a reutilização de terras dos locais onde se registre a presença de espécies exóticas invasoras; esta não poderá ser utilizada como terra vegetal, devendo ser encaminhada para destino adequado.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
14	Limitar as ações de desmatamento nos acessos a melhorar e/ou a construir, às áreas indispensáveis.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
15	As zonas selecionadas para desmatamento e poda ou corte de árvores devem ser assinaladas com marcas visíveis (por exemplo, fitas coloridas), permitindo a identificação das áreas de intervenção em qualquer instante.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
16	A biomassa vegetal e outros resíduos resultantes destas atividades devem ser removidos e devidamente encaminhados para destino final, privilegiando-se a sua reutilização sempre que não forem detetadas na proximidade espécies alóctones com conhecido comportamento invasor e risco ecológico, de forma a evitar a sua propagação. No caso de operações de recheia e de outros resíduos resultantes da exploração florestal, deve promover-se a articulação com o proprietário e acordadas as ações a tomar.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
17	O material lenhoso decorrente da limpeza dos terrenos e, que não seja estilhaçado, deve ser prontamente retirado do local, a fim de não constituir um foco/meio de propagação de fogo.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
18	Efetuar a desmatamento, desflorestação, corte ou decote de árvores com mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas, a fim de minimizar o risco de incêndio.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não



QUADRANTE

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
			Plano	conformidade)
19	Acompanhamento integral e contínuo da obra, por arqueólogo, com efeito preventivo em relação à afetação de vestígios arqueológicos incógnitos e com destaque para áreas de estaleiro, acessos e outras áreas funcionais da obra que não tenham sido prospetadas em fase de EIA. Este acompanhamento consiste na observação, por arqueólogo, das operações de remoção e revolvimento de solo (desmatação e decapagens superficiais em ações de preparação ou regularização do terreno) e de escavação no solo e subsolo. Os achados móveis colhidos no decurso da obra deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do património cultural.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
20	Os trabalhos de escavações e aterros devem ser iniciados logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
21	Sempre que possível, planear os trabalhos de forma a minimizar as movimentações de terras e a exposição de solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
22	À medida que frentes de obra vão sendo finalizadas, deve iniciar-se a recuperação/integração paisagística de áreas com solo descoberto com a maior brevidade possível, de modo a prevenir a erosão, respeitando o faseamento de obra.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
23	Sempre que das atividades de construção resultem terras sobranes, nomeadamente da abertura de caboucos, estas deverão ser preferencialmente utilizadas para nivelamentos pontuais que sejam necessários, aterro para definição da plataforma da subestação, recobrimento de caboucos (caso possuam características geotécnicas adequadas) e fundações ou espalhamento junto dos apoios, após a execução dos maciços de fundação.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
24	Nos períodos de chuva, as terras vegetais deverão ser cobertas com material impermeável durante o armazenamento temporário.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não



QUADRANTE

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
			Plano	conformidade)
25	Não armazenar, ainda que temporariamente, os materiais resultantes das escavações e da decapagem dos solos, a menos de 10 m das linhas de água.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
26	Nas zonas em que sejam executados trabalhos que possam afetar as linhas de água, deverão ser implementadas medidas que visem interferir o mínimo possível no regime hídrico, no coberto vegetal preexistente e na estabilidade das margens. Nunca poderá ser interrompido o escoamento natural da linha de água, devendo por isso ser considerada, sempre que se verifique necessário, a adoção de um dispositivo hidráulico apropriado que garanta a manutenção de um caudal, cujo débito deverá corresponder ao da linha de água intercetada.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
27	Privilegiar o uso de caminhos (rodovias, caminhos municipais, caminhos rurais ou acessos/áreas de circulação de máquinas agrícolas) já existentes para aceder aos locais da obra.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
28	Limitar as ações de desmatamento nos acessos a melhorar e/ou a construir, às áreas indispensáveis.	Dono de obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
29	Na abertura de novos acessos deverá: <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar-se dispositivos/valas que facilitem a escorrência natural das águas, nomeadamente nas áreas em que atravessam zonas de depressão; • Reduzir-se ao mínimo a largura da via, a dimensão dos taludes, o corte de vegetação e as movimentações de terras; • Evitar-se a afetação de vegetação ripícola; • Reduzir-se a afetação de culturas; • Minimizar o máximo possível de interferência com condicionantes territoriais; 	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)



QUADRANTE

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"> Evitar a afetação de vegetação arbórea com interesse botânico e paisagístico; Contornar, sempre que possível, as áreas de habitats naturais cartografados; 			
30	Efetuar a abertura de acessos em colaboração com os proprietários/arrendatários dos terrenos a afetar. Caso não possa ser evitada a interrupção de acessos e caminhos, deverá ser encontrada, previamente à interrupção, uma alternativa adequada, de acordo com os interessados, garantindo o acesso às propriedades.	Dono de Obra/Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
31	Assegurar o correto cumprimento das normas de segurança e sinalização de obras na via pública, tendo em consideração a segurança e a minimização das perturbações na atividade dos proprietários e populações.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
32	Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte dos proprietários e população local.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
33	Os acessos abertos que não tenham utilidade posterior devem ser desativados e intervencionados no sentido de garantir a reposição da situação inicial (salvo outro acordo entre os proprietários e o promotor). Para isso, o solo deve ser escarificado, e quando aplicável reposta a camada vegetal do solo para recobrir a camada superficial. Todas as eventuais infraestruturas danificadas (vedações, passagens hidráulicas, etc.) terão de ser repostas. Caso a área seja para requalificação, deve proceder-se à criação de condições para a regeneração natural da vegetação, através da descompactação do solo local.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
34	Sinalizar os acessos definidos, devendo ser impedida a circulação de pessoas e maquinaria fora destes.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
35	A movimentação indiscriminada de máquinas fora dos limites afetos/ definidos para a empreitada não é permitida.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)



QUADRANTE

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
36	Deverão ser adotadas medidas no domínio da sinalização informativa e da regulamentação do tráfego nas vias atravessadas pela Empreitada, visando a segurança e informação durante a fase de construção.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
37	Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
38	Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
39	Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído. As revisões e manutenção da maquinaria não deverão ser realizadas no local de trabalho, mas sim em oficinas externas.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
40	Garantir que as operações mais ruidosas que se efetuam na proximidade de habitações se restringem ao período diurno (das 8h00 às 20h00) e nos dias úteis, de acordo com a legislação em vigor. As atividades ruidosas só poderão ter lugar fora do período referido mediante a emissão de licença especial de ruído.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
41	Definir e implementar um Plano de Gestão de Resíduos, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos, bem como as águas residuais passíveis de ser produzidas e sua gestão.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
42	Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor, dimensionando em número,	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não



QUADRANTE

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
	tipo e capacidade os adequados equipamentos de recolha para os resíduos produzidos. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames. Não é admissível a deposição de resíduos, ainda que provisória, nas margens, leitos de linhas de água e zonas de máxima infiltração.		Plano	conformidade)
43	Os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
44	Manter um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias de acompanhamento.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
45	Implementação de um adequado sistema de recolha e tratamento de águas residuais, o qual deverá ter em atenção as diferentes características dos efluentes gerados durante a fase de obra e atender aos seguintes pressupostos: <ul style="list-style-type: none"> • Privilegiar a reutilização da água proveniente da limpeza de qualquer tipo de maquinaria, que contenha cascalho, areia, cimento, ou inertes similares, após tratamento. Os inertes que resultem do processo de tratamento devem ser recolhidos e encaminhados para destino final adequado. As águas de lavagem associadas ao fabrico de betões (exceto betuminoso) deverão ser encaminhadas para um local único e impermeabilizado, afastado das linhas de água, para que, quando terminada a obra, se possa proceder ao saneamento de toda a área utilizada e ao encaminhamento para destino final adequado dos resíduos resultantes; • As águas que contenham, ou potencialmente possam conter, substâncias químicas, assim como as águas com elevada concentração de óleos e gorduras, devem ser conduzidas para um depósito estanque, sobre terreno impermeabilizado, devendo posteriormente ser encaminhadas para destino final 	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)



QUADRANTE

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
	adequado; <ul style="list-style-type: none"> Os efluentes domésticos devem ser devidamente recolhidos em tanques ou fossas estanques (e posteriormente encaminhados para tratamento); A recolha dos efluentes provenientes de instalações sanitárias do tipo “móvel” deve garantir a frequência necessária à manutenção das boas condições de higiene, devendo ser realizada por uma empresa licenciada para o efeito. 			
46	Os estaleiros e as diferentes frentes de obra deverão estar equipados com todos os materiais e meios necessários, previamente aprovados pelo Dono da Obra, que permitam responder em situações de incidentes/acidentes ambientais, nomeadamente derrames de substâncias poluentes.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
47	Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
CAC4	Implementar um plano de gestão de eficiência energética em fase de obra, que passe pela seleção de equipamentos eficientes, com motores de combustão em conformidade com o regulamento <i>stage IV</i> ou <i>stage V</i> , ou que usem combustíveis alternativos, dentro daquilo que serão as opções de mercado existentes à data.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Bio10	Assegurar que a iluminação, incluindo os estaleiros, deve ser dirigida, o mais possível, segundo a vertical do lugar, e apenas sobre os locais que efetivamente seja exigida de forma a diminuir a perturbação da fauna durante o período noturno.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Bio11	Evitar a afetação de indivíduos de sobreiro/azinheira e habitats identificados como a salvaguardar, identificando-os e balizando-os, num raio de 30m da obra.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Bio12	Os locais com presença de espécies invasoras deverão ser balizados e a sua retirada deverá ser realizada de acordo com as melhores práticas e enquadradas no Plano de Gestão	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não



QUADRANTE

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
	Ambiental de Obra e no Plano de Gestão e Controlo de Flora Exótica, antes da desmatização geral, sendo o material vegetal e camada de terra vegetal retirados e encaminhados para local adequado (aterro).		Plano	conformidade)
Bio13	Implementação das medidas de controlo de espécies exóticas invasoras enquadradas no Plano de Gestão Ambiental de Obra e no Plano de Gestão e Controlo de Flora Exótica conforme proposto no presente estudo.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Bio14	Caso seja necessário utilizar terras de empréstimo, deverá ser dada atenção especial à sua origem, por forma a que as mesmas não alterem a ecologia local e introduzam plantas invasoras.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Bio15	Se necessário recorrer à sementeira de vegetação nas áreas ocupadas por módulos fotovoltaicos, garantir que se utilizam espécies autóctones, e que as mesmas são compatíveis com o ensombramento. Na faixa de proteção das linhas de água, deve ser avaliada a instalação/manutenção de vegetação ripícola adequada à recuperação e valorização das mesmas.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Bio16	Condicionar a velocidade de circulação nas áreas de construção, com indicação de limite de velocidade (inferior a 30 km/h).	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Bio17	A colocação de bolas de sinalização para aeronaves nos cabos de guarda da LMAT, decorrente do cumprimento da Circular de Informação Aeronáutica nº10/03, de 6 de maio, deverá ser cumulativa, com a sinalização específica para aves.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Bio18	A desmatização deverá ser realizada numa frente única de modo a permitir a fuga da fauna.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Geo1	Nas áreas sujeitas a alteração da topografia natural (plataformas, acessos, etc.) as penderentes adotadas devem estabelecer uma concordância harmoniosa com o terreno	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não



QUADRANTE

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
	natural na envolvente.		Plano	conformidade)
Geo2	Sempre que possível, planear os trabalhos de forma a minimizar as movimentações de terras e a exposição de solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Ped2	No final da obra, nos locais onde ocorreu a compactação dos solos com remoção do coberto vegetal, em áreas afetadas pela abertura de acessos temporários e circulação de viaturas e máquinas no interior da área afeta às centrais fotovoltaicas (e na serventia aos locais dos apoios das linhas elétricas), deverá proceder-se a operações de descompactação e arejamento dos solos, recorrendo quando justificável a escarificação e gradagem superficiais, de modo a favorecer a infiltração e as condições adequadas para a recuperação da vegetação e proteção da erosão.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Ped3	Garantir a limpeza e restabelecimento das condições naturais dos solos afetados pelas obras de modo a favorecer a infiltração e as condições adequadas para a recuperação da vegetação e proteção da erosão.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
RH5	As intervenções na proximidade de linhas de água devem ser efetuadas de modo evitar a deposição de materiais no meio hídrico. Para evitar o aumento da carga sólida e contributo para o assoreamento das linhas de água, em particular na abertura e intervenção em caboucos de valas técnicas, deve prever-se a colocação de barreiras de retenção de sólidos (fardos de palha, geotêxtil, entre outros) na zona de interação entre a frente de obra e a linha de água e privilegiar a colocação temporária das terras escavadas no lado da vala oposto à linha de água.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
RH6	Os trabalhos de escavação devem ser executados na época de estio para diminuir a possibilidade de interceção com níveis freáticos, bem como para possibilitar a implantação das valas de drenagem nas zonas de cruzamento de linhas de água sem potenciar fenómenos de erosão e transporte de sólidos e outras substâncias poluentes associadas às ações de obra.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)



QUADRANTE

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
QAr2	Garantir a rega das estradas de acesso não asfaltadas à área de estudo em períodos secos, de forma a controlar a emissão de material particulado.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
QAr3	Conferir especiais cuidados nas movimentações de terras, nas cargas e descargas de terras, nomeadamente com o acondicionamento controlado durante a carga, a adoção de menores alturas de queda durante a descarga, a cobertura e a humidificação durante o transporte e a deposição na área afeta à obra.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
SH2	Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído, garantindo deste modo a não afetação da saúde humana.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
SH3	Garantir a correta implementação do Plano de Gestão de Resíduos, bem como o destino final adequado de todos os resíduos gerados, de forma a diminuir o risco de proliferação de vetores.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pat9	Salvaguardar a integridade de todas as OP's já identificadas ou a identificar, em All dos diferentes projetos, através da sua inclusão na Carta de Condicionantes e sinalização e proteção, sempre que se justifique.	Dono de Obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pat10	Realizar trabalhos de prospeção arqueológica, em todas as áreas classificadas com reduzida/nula visibilidade do solo, bem como todas as eventuais áreas, não contempladas em projeto de execução.	Dono de Obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pat11	Realizar o acompanhamento arqueológico, permanente, na fase de desmatamento e decapagem superficial do terreno e de todas as etapas de construção, dos diferentes projetos, que consistam na mobilização de sedimentos (escavação, revolvimento e aterro), com afetação no solo e subsolo.	Dono de Obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)



QUADRANTE

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
Pat12	Os trabalhos de acompanhamento arqueológico devem ser desenvolvidos, de acordo com o número de frentes, por um arqueólogo ou uma equipa devidamente credenciada para o efeito pela DGPC, e com experiência comprovada em trabalhos semelhantes.	Dono de Obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pat13	Assegurar que a descoberta de quaisquer vestígios arqueológicos nas áreas de intervenção obriga à suspensão imediata dos trabalhos no local e à sua comunicação ao órgão competente da Tutela e demais autoridades, em conformidade com as disposições legais em vigor. A afetação irreversível de vestígios arqueológicos implica trabalhos arqueológicos e de conservação complementares.	Dono de Obra	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pai8	Minimizar o período de obra de modo que o distúrbio e perturbação visual tenham a menor duração possível. Em particular, minimizar, tanto quanto possível, o prazo que medeia a realização da desmatção e recuperação paisagística/recuperação das condições pré-existentes das áreas afetadas à obra.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pai9	Sempre que a salvaguarda de exemplares arbóreos existentes no interior da área de intervenção se afigurar possível, estes deverão ser devidamente identificados com cintas e resguardados por vedações que abranjam, no mínimo, uma área coincidente com a projeção da copa. As árvores na proximidade da área de intervenção, que possam ser acidentalmente afetadas, deverão ser, no mínimo, identificadas com cintas de modo a não serem afetadas pelas movimentações de máquinas e viaturas ou outras ações no decorrer da obra.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pai10	Caso sejam detetadas espécies alóctones invasoras identificadas no Anexo II do Decreto-Lei nº92/2019 de 10 de julho de 2019 seguir as recomendações presentes nas medidas específicas para o descritor Biodiversidade.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pai11	Nas áreas sujeitas a alteração da topografia natural (plataformas, acessos, etc.) as pendentes adotadas não devem exceder a razão 1/3 (v/h) e devem estabelecer uma concordância harmoniosa com o terreno natural na envolvente.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)



QUADRANTE

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
Pai12	Implementar o Plano de Recuperação das Áreas Intervencionadas (PRAI).	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pai13	Implementar o Projeto de integração Paisagística da Subestação (PIP).	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
AR1	Seguir as recomendações indicadas no Relatório de Risco de Incêndio e Explosão – prevenção e mitigação da UPHV, durante a construção deste elemento. Verificar que todos os trabalhadores participam na formação de segurança do hidrogénio.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
AAC5	Instalar um sistema de monitorização das condições climáticas para prever e responder rapidamente a fenómenos de precipitação excessiva ou temperaturas extremas, permitindo ajustes no cronograma de trabalho e na gestão de riscos.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
AAC6	Optar por materiais e técnicas de construção que aumentem a resiliência das infraestruturas contra eventos climáticos extremos, como cheias ou incêndios.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
AAC7	Elevação de componentes sensíveis do sistema ou colocação de barreiras físicas, garantindo a proteção contra inundações repentinas.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
FASE FINAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS				
48	Proceder, após a conclusão dos trabalhos, à limpeza dos locais de estaleiro, parque de materiais e outras áreas afetadas pelas ações de obra, com reposição das condições existentes antes do início das obras.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
49	Efetuar a descompactação dos solos e áreas utilizadas temporariamente durante a obra de forma a criar condições favoráveis à regeneração natural do coberto vegetal e favorecer a recuperação de habitats.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)



CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
50	Efetuar a recuperação de caminhos existentes que tenham sido utilizados para aceder aos locais em obra e que possam ter sido afetados.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
51	Efetuar a reposição e/ou substituição de eventuais infraestruturas, equipamentos e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes, que sejam afetadas no decurso da obra.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
52	Proceder à limpeza das linhas de água de forma a anular qualquer obstrução total ou parcial, induzida pela obra, bem como de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)



5.6 MEDIDAS A IMPLEMENTAR NUMA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Com o objetivo de prevenir e minimizar os impactos ambientais relevantes resultantes da ocorrência de incidentes/acidentes são identificados previamente os riscos ambientais e as potenciais situações de emergência associadas às diferentes atividades, ações e condições de operação.

Os procedimentos de resposta e emergência a incidentes/acidentes ambientais deverão ser do conhecimento, no âmbito da fase de construção, de todos os intervenientes e previamente aprovados pelo Dono de Obra, de todas as entidades responsáveis pela gestão da via e outros intervenientes de cariz local e regional (como entidades municipais, regionais, de resposta a emergências, entre outras).

No caso em que ocorram acidentes ambientais, deverá ser elaborado um relatório específico no qual se procederá à descrição e avaliação da ocorrência, incluindo as causas, consequências e eventuais correções nos processos, de forma a evitar a reincidência de situações semelhantes.

O Quadro 5.3 apresenta as medidas preventivas, enquanto o Quadro 5.4 enumera os modos de atuar em caso de emergência. Para que estes procedimentos funcionem de forma eficaz, os mesmos devem incluir uma lista de responsáveis (e respetivos substitutos), a contactar aos diferentes níveis.

Quadro 5.3 - Medidas preventivas

TIPOLOGIA DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	AÇÃO DE PREVENÇÃO
Derrame e/ou fuga	Manusear de modo correto os produtos e/ou resíduos. Realizar ações informativas relativas ao uso adequado do produto e/ou resíduo.
	Armazenar os produtos e/ou resíduos num local equipado com uma bacia de retenção indicada. Ter em conta a tipologia do produto e/ou resíduo aquando armazenamento.
	Afixação das características dos produtos e das suas consequências para o ambiente, bem como dos modos de atuação e manuseamento.
Incêndio	Sinalizar as zonas onde se localizam fontes de ignição e proibir a execução de fogo.
	Armazenar os produtos e/ou resíduos tendo em conta a sua tipologia e evitando o agrupamento de substâncias inflamáveis com substâncias explosivas.
	Garantir ventilação no local de armazenamento.
	Garantir a adequação dos meios de combate a incêndio de acordo com as especificações de cada produto/resíduo.
	Realizar ações informativas relativas ao uso adequado e medidas de prevenção.



TIPOLOGIA DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	AÇÃO DE PREVENÇÃO
Inundação	Assegurar a limpeza e manutenção de caleira e sumidouros, garantindo condições de escoamento adequadas.

Quadro 5.4 – Medidas de atuação

TIPOLOGIA DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	AÇÃO DE MITIGAÇÃO
Derrame e/ou fuga	Passo 1 - Informar o responsável pela atividade geradora do acidente e o Responsável Ambiental/Responsável de Obra da ocorrência.
	Passo 2 – Simultaneamente, atuar na origem e conter o derrame/fuga, tendo em conta as medidas de segurança de manuseamento do produto/resíduo.
	Passo 3 – Cobrir a área contaminada com material absorvente adequado.
	Passo 4 – Em situação de derrame em linha de água evitar a propagação utilizando equipamento adequado que funcione como barreira e proceder à recuperação do produto à superfície.
	Passo 5 – Assegurar a recolha do produto/resíduo em recipientes adequados e identificados, garantindo a expedição do mesmo para destino final adequado.
	Passo 6 – Verificação da Ficha de Segurança do produto de modo a conformar a existência de medidas complementares.
	Passo 7 – Avaliação da gravidade do acidente, junto ao Responsável de Ambiente e caso seja considerado grave, comunicar às entidades competentes.
Incêndio	Passo 1 - Informar o responsável pela atividade geradora do acidente e o Responsável Ambiental/Responsável de Obra da ocorrência.
	Passo 2 – Simultaneamente, extinguir e remover todas as fontes de ignição (em caso de derrame/fuga de substâncias perigosas) assegurar a ventilação adequada do local (caso seja área fechada).
	Passo 3 – Em situação de incêndio, ativar o Plano de Segurança.
	Passo 4 – Verificação da Ficha de Segurança do produto de modo a conformar a existência de medidas complementares
	Passo 5 – Assegurar a recolha dos resíduos produzidos no incêndio em recipientes adequados e identificados, garantindo a expedição do mesmo para destino final adequado.



TIPOLOGIA DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	AÇÃO DE MITIGAÇÃO
Inundação	Passo 1 - Informar o responsável pela atividade geradora do acidente e o Responsável Ambiental/Responsável de Obra da ocorrência.
	Passo 2 – Simultaneamente, proceder à limpeza e desobstrução dos sistemas que asseguram o escoamento de águas residuais e/ou pluviais.
	Passo 3 – Assegurar a recolha dos resíduos produzidos no na limpeza, garantindo a expedição do mesmo para destino final adequado.

5.7 METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E ARQUEOLÓGICO

Antes do início da empreitada, o responsável ambiental criará, em articulação direta e próxima com a(s) Entidade(s) Executante(s), o Dossier de Ambiente da Obra que incluirá toda a legislação a cumprir, as medidas minimizadoras a concretizar, as metodologias para garantir o seu cumprimento, a identificação dos responsáveis pela gestão ambiental da obra, planos a seguir e toda a documentação produzida no decurso da empreitada e, em particular, no âmbito da sua gestão ambiental.

Este Dossier, poderá ser em suporte digital e deverá estar sempre disponível na obra, incluirá, também, os procedimentos de tratamento, arquivo e transmissão de informação. Será complementado pelos Relatórios de Acompanhamento Ambiental da Obra, bem como o registo de todas as ações, problemas, inconformidades ou queixas que surjam durante a obra, no âmbito ambiental.

Para garantir o acompanhamento ambiental proposto realizar-se-ão visitas periódicas da Equipa de Acompanhamento Ambiental (fundamentalmente na pessoa do Responsável Ambiental), responsável pela verificação da execução de todas as medidas propostas, que deverá estar presente em obra de acordo com a calendarização prevista.

O Responsável Ambiental funcionará como elemento de contacto com o público em geral, esclarecendo dúvidas e prestando esclarecimentos relacionados com a política ambiental da obra, responderá diretamente ao Dono de Obra e participará nas reuniões de coordenação de obra, normalmente com periodicidade adequada, para dar informação e tratar de questões relacionadas com o acompanhamento ambiental da obra.

Sempre que sejam identificadas não conformidades no decurso do acompanhamento ambiental, estas serão transmitidas ao Dono da Obra, com uma proposta de medidas corretivas a adotar.

A aplicação dessas medidas será sempre da responsabilidade do Dono de Obra e Entidade(s) Executante(s).



Refere-se que, relativamente ao acompanhamento arqueológico, serão inventariados e catalogados eventuais elementos do património arquitetónico, arqueológico ou etnográfico que se situem junto aos locais onde se realizem ações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplenagens e depósitos de inertes) – Plantas de Condicionantes: ocorrências patrimoniais (**Anexo I** do PAAO). O acompanhamento deverá ser continuado e efetivo.

O acompanhamento arqueológico deverá resultar na elaboração de registos adequados e no desenvolvimento de trabalhos complementares (sondagens/escavações), ainda que não previstas atualmente, no caso de serem identificados vestígios de interesse científico. As áreas delimitadas em função dos valores de interesse identificados devem ser respeitadas e verificadas em obra pela EAA.

5.8 MONITORIZAÇÃO E GESTÃO

Uma das componentes mais importantes do PAAO consiste no acompanhamento e verificação do grau de implementação dos requisitos ambientais e/ou medidas de minimização definidas, bem como da sua eficácia. Esta verificação permite identificar situações em que ocorram desvios em relação ao preconizado, adotar as medidas corretivas necessárias e prevenir a ocorrência de situações de não conformidade, face ao definido como o desempenho ambiental adequado para o projeto.

Deste modo são definidas recomendações, diretrizes e ferramentas que visem a gestão e monitorização periódica das diferentes atividades suscetíveis de terem impactes significativos sobre o ambiente, seja por simples inspeção visual/vistoria, seja recorrendo a métodos analíticos de amostragem, bem como o grau de implementação das medidas de minimização definidas no âmbito da Avaliação de Incidências Ambientais.

Face do exposto, foram definidos no subcapítulo 12 do EIA, programas de monitorização para a fase de construção do projeto ao nível de:

- Plano de monitorização de avifauna;
- Plano de monitorização de quirópteros;
- Plano de controlo e gestão da flora exóticas invasora;
- Plano de monitorização do ambiente sonoro.

Estes programas deverão integrar o Caderno de Encargos.

Deverá salvaguardar-se a possibilidade de revisão do PAAO no âmbito da monitorização preconizada, ajustando os planos propostos ou ativando outros mecanismos de monitorização e gestão que possam vir a ser considerados necessários na sequência de evidências e resultados do acompanhamento a realizar, de



circunstâncias acidentais (derrames para o solo e/ou meio hídrico) e/ou de reclamações do público (p. ex. emissão de poeiras e ruído).

5.9 CONTROLO OPERACIONAL / APLICAÇÃO DAS MEDIDAS E OBSERVAÇÃO DO SEU CUMPRIMENTO

O Responsável Ambiental terá a responsabilidade de manter atualizada a listagem de medidas e Fichas de Verificação da Conformidade Ambiental conforme referenciado *a priori*. Esta metodologia permitirá verificar, de forma simples, de quem é a responsabilidade de cada medida e qual é o procedimento que permite a sua aplicação, a fase de aplicação e o método de acompanhamento (em norma por observação direta em obra mas também, nalguns casos, através de inquéritos diretos à(s) Entidade(s) Executante(s) ou Dono de Obra ou tratamento de queixas recebidas).

A realização do acompanhamento local será suportada fundamentalmente nas referidas Fichas de Verificação da Conformidade Ambiental relativa às medidas de minimização imediatas a serem consideradas para cada fase de obra, a saber:

- Desbravamento, limpeza de terrenos e demolições;
- Gestão das frentes de obra, do estaleiro e de outras áreas/estruturas de apoio, incluindo gestão de resíduos e efluentes;
- Movimentação de terras;
- Circulação e funcionamento de maquinaria e equipamento pesado;
- Fundação e construção de edifícios (obras de construção civil), incluindo a implementação de redes técnicas (infraestruturas de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento);
- Construção do parque de estacionamento, pavimentação de áreas exteriores, coberto vegetal em áreas verdes e vedações;
- Intervenções na rede viária e pedonal (reperfilamentos, construção de acessos viários e pedonais, incluindo acessos em túnel) e interrupção temporária de vias;
- Limpeza e desativação das instalações provisórias de obra (estaleiros e outras estruturas de apoio), incluindo a recuperação de áreas afetadas (sobretudo acessos) e arranjos paisagísticos.

Salienta-se que esta lista de atividades é indicativa e não pretende ser exaustiva, devendo ser atualizada e validada durante as fases de pré-obra e construção, e sempre que se justifique.



Os requisitos legais, as medidas de minimização e os planos de monitorização devem ser considerados na fase de elaboração de procedimentos para o respetivo cumprimento.

O Dono da Obra poderá ser solicitado a intervir junto da(s) Entidade(s) Executante(s) para resolver questões ambientais que não tenham sido, expeditamente, resolvidas por este a pedido da equipa de acompanhamento ambiental.

5.10 CALENDARIZAÇÃO

Prevê-se que o Responsável Ambiental esteja presente em obra, durante toda a fase de construção com a seguinte periodicidade:

- Semanalmente, durante o mês de arranque da obra e no início de cada fase de obra;
- Quinzenalmente, nas restantes fases de execução da obra.

A periodicidade definida pode ser ajustada conforme se venha a revelar necessário durante o desenvolvimento da obra.

O arqueólogo terá de estar presente em obra sempre que as atividades que estejam a decorrer correspondam a:

- Sinalização dos valores ambientais importantes;
- Demolição de estruturas existentes;
- Desmatação dos locais de incidência da obra (acessos, zona de implantação dos geradores e demais infraestruturas, zonas de armazenamento temporário de materiais);
- Revolvimento da camada superficial do solo e escavações.

Quando solicitado pelo Dono da Obra, a equipa de acompanhamento ambiental terá de comparecer nas reuniões de obra. A periodicidade adequada para a participação da EAA nas reuniões de obra deverá ser coincidente com as visitas efetuadas à obra, podendo, no entanto, ocorrer alterações a este procedimento, desde que devidamente acordadas com o Dono da Obra e a(s) Entidade(s) Executante(s).

5.11 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO

Este ponto é particularmente relevante no decurso da empreitada, face ao número de atividades a controlar e ao fluxo de materiais e informação. A documentação afetar ao PAAO deverá conter os elementos que permitem à(s) Entidade(s) Executante(s) demonstrar o cumprimento dos objetivos a que se propôs, incluindo o cumprimento da legislação em vigor. A documentação deverá estar organizada de forma a facilitar a



consulta e a revisão dos documentos, caso seja necessário, devendo compreender, entre outros, os seguintes documentos:

- Documentos previstos nos diplomas legais – estes documentos devem permitir à(s) Entidade(s) Executante(s) evidenciar perante terceiros o cumprimento da legislação. A título de exemplo, referem-se os licenciamentos necessários, registos relacionados com resíduos, etc.
- Documentos associados ao Controlo Operacional – são os documentos associados à planificação das atividades associadas à prevenção e à minimização dos impactes ambientais decorrentes da execução da Empreitada, que permitem evidenciar o cumprimento das medidas / procedimentos implementados.
- Registos – têm como objetivo evidenciar a conformidade das operações e do desempenho ambiental da Empreitada. A estrutura dos registos dependerá da sua função, prevendo-se a existência dos seguintes, a título exemplificativo:
 - Registos de legislação, licenciamentos e autorizações ambientais;
 - Registo da progressão dos trabalhos;
 - Registo de verificação das medidas de minimização (através da implementação de Fichas de Verificação da Conformidade Ambiental);
 - Registo de ocorrências não previstas e de ações corretivas;
 - Contactos e comunicações de cariz ambiental (reclamações, pedidos de informação, contactos com entidades oficiais, inspeções de entidades, entre outros);
 - Estatística dos resíduos produzidos em obra, incluindo frações recicladas/ valorizadas em obra ou reencaminhadas para valorização/ destino final externo;
 - Relatórios de monitorização.
- Relatórios Periódicos de Acompanhamento Ambiental de Obra – devem ser produzidos com periodicidade mensal (ou outra ajustada ao cronograma de obra, aprovada pelo Dono de Obra) e compreender a apresentação sintética dos resultados da implementação do PAAO, incluindo os resultados mensais, nomeadamente as medidas aplicadas, local de aplicação e apreciação da sua eficácia. Neste relatório constará ainda a indicação das novas ocorrências patrimoniais, as não conformidades detetadas, e outras informações que, no decorrer da obra, se identifiquem como importantes levar ao conhecimento da Comissão de Avaliação.



- Relatório Final de Acompanhamento Ambiental de Obra – no final da obra será produzido um relatório final que compilará toda a informação sobre a componente ambiental relacionada com a empreitada, sendo dado importante destaque aos trabalhos de reposição das condições e serviços pré-existentes.

Todos os documentos relacionados com o PAAO deverão ser organizados e mantidos pelo Responsável Ambiental, no Dossier de Obra, podendo ser consultados, em qualquer altura, pelo Dono de Obra e/ou Fiscalização.

Os Relatórios Periódicos deverão ser entregues ao Dono de Obra e à Fiscalização para aferir a progressão do acompanhamento ambiental e principais desafios colocados no decurso da empreitada, para uma atuação em paralelo e preventiva/mitigadora ainda no decurso da empreitada. Sempre que considerado necessário pelo Dono de Obra, a(s) Entidade(s) Executante(s) deverá(ão) proceder à elaboração de outros relatórios/documentos informativos.



Estudo de Impacte Ambiental
ANEXO XI – Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra

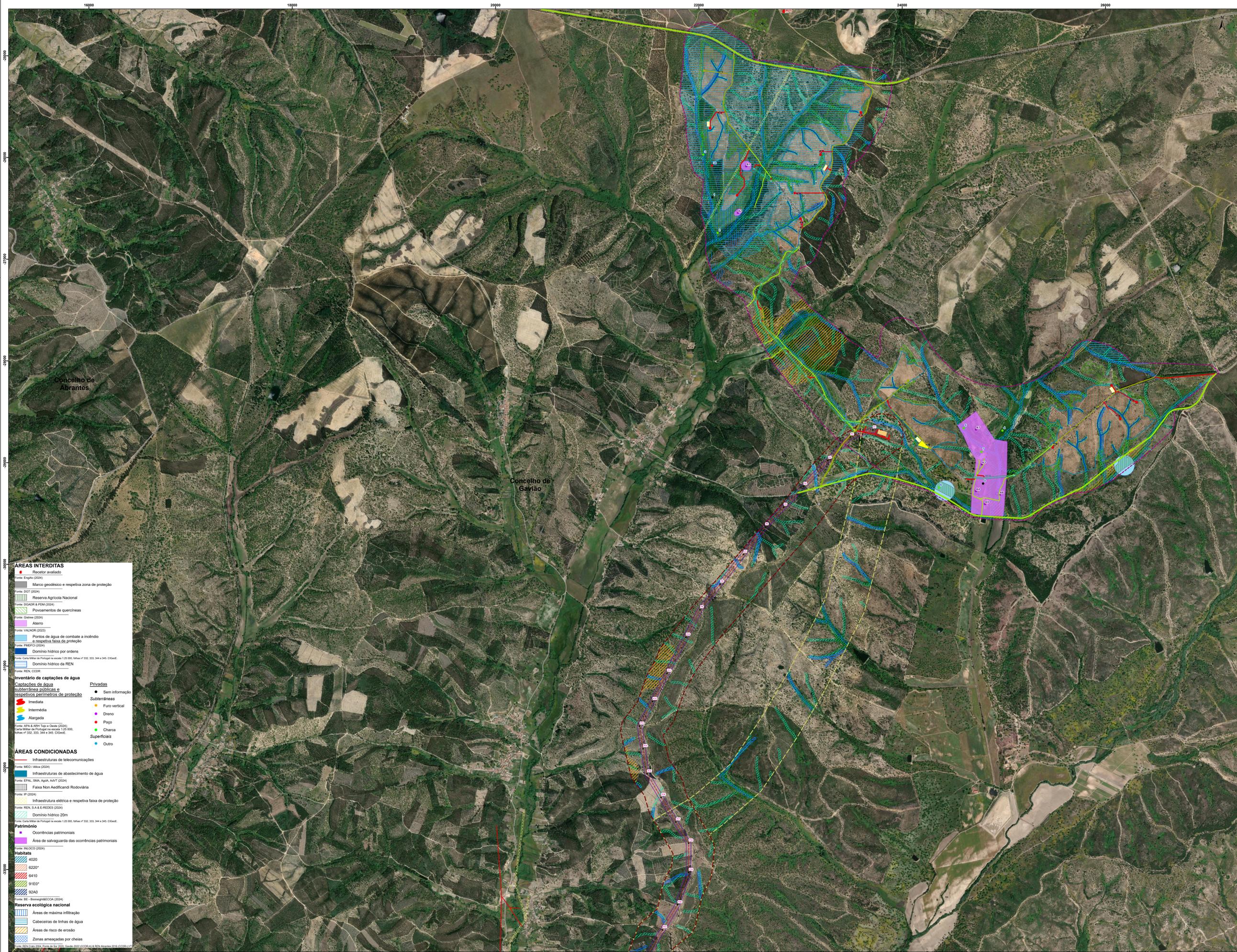
Esta página foi deixada propositadamente em branco





Estudo de Impacte Ambiental
ANEXO XI – Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra

Esta página foi deixada propositadamente em branco



ÁREAS INTERDITAS

- Receptor avaliado
- Marcos geodésicos e respetiva zona de proteção
- Reserva Agrícola Nacional
- Povoamentos de quercíneas
- Alerta
- Pontos de água de combate a incêndio e respetiva faixa de proteção
- Domínio hídrico por ordens
- Domínio hídrico da REN

Inventário de captações de água

Captações de água subterráneas públicas e respetivos perímetros de proteção

- Imediata
- Intermédia
- Atalçada

Privadas

- Senh informação
- Furo vertical
- Dreno
- Poço
- Charca
- Superfície
- Outro

ÁREAS CONDICIONADAS

- Infraestruturas de telecomunicações
- Infraestruturas de abastecimento de água
- Faixa Non Aedificandi Rodoviária
- Infraestrutura elétrica e respetiva faixa de proteção
- Domínio hídrico 20m
- Património
- Ocorrências patrimoniais
- Área de salvaguarda das ocorrências patrimoniais
- Habitats
- Reserva ecológica nacional
- Áreas de máxima infiltração
- Cabeceiras de linhas de água
- Áreas de risco de erosão
- Zonas ameaçadas por cheias

CENTRAL FOTOVOLTAICA DE ATALIAIA (CFA)

- Área de estudo da CFA (AE-CFA)
- Vedação
- Módulos fotovoltaicos
- Postos de transformação
- Sitecamp
- Área de apoio à obra
- Subestação da CFA
- Linha elétrica aérea de 30kV
- Bases de apoio e respetiva área temporária de trabalho para a sua implantação
- Faixa de proteção MT (15m; inclui também a FGC)
- Vale de cabos BTMT

Linhas

- A construir
- A beneficiar
- Existente

LINHA ELÉTRICA DE 220KV DA CFA A SCM (LE-CFA-SCM)

- Área de estudo do corredor preferencial da linha elétrica
- Área de estudo do corredor alternativo da linha elétrica
- Traçado indicativo da linha elétrica e respetivos apoios preliminares (Estudo Prévio)
- Faixa de proteção MAT (45m; inclui também a FGC)

SUBESTAÇÃO DE COMENDA (SCM)

- Área de estudo da SCM (AE-SCM)
- Subestação de Comenda (ponto de interligação)
- Acesso a construir
- Acesso a beneficiar

LINHA ELÉTRICA DE 220KV DA SCM A CFCV (LE-SCM-PEC)

- Área de estudo dos trechos alternativos de linha elétrica
- Traçado indicativo da linha elétrica e respetivos apoios preliminares (Estudo Prévio)
- Faixa de proteção MAT (45m; inclui também a FGC)

CENTRAL FOTOVOLTAICA DE CONCAVADA (CFCV)

- Área de estudo da CFCV (AE-CFCV)
- Vedação
- Módulos fotovoltaicos
- Postos de transformação
- Sitecamp
- Área de apoio à obra
- Edifício O&M
- Vale de cabos BTMT

Linhas

- A construir
- A beneficiar

Projetos associados da CFCV

- Unidade de produção de hidrogénio verde (UPHV)
- Compensador síncrono
- Parque de baterias (BESS)

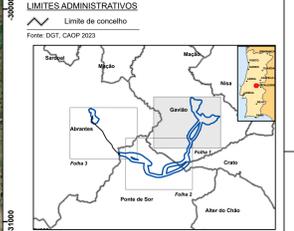
OUTROS ELEMENTOS

Existente

- Linha elétrica de MAT 400 kV (REN, S.A.)

Projetos previstos em avaliação, no âmbito de processos de AIA (Centro Eletroprodutor do Pego)

- Subestação Coletora de Concaçada (SCC)
- Traçados indicativos das LMAT (L.E-PEA SCC) e da LMAT (L.E-SCC-PECO) (Estudo Prévio)
- Subestação do Parque Eólico de Cruzeiro
- Traçado indicativo da LMAT (L.E-PEC SCC) (Estudo Prévio)



Rev.	Data	Descrição das alterações	Aprov.

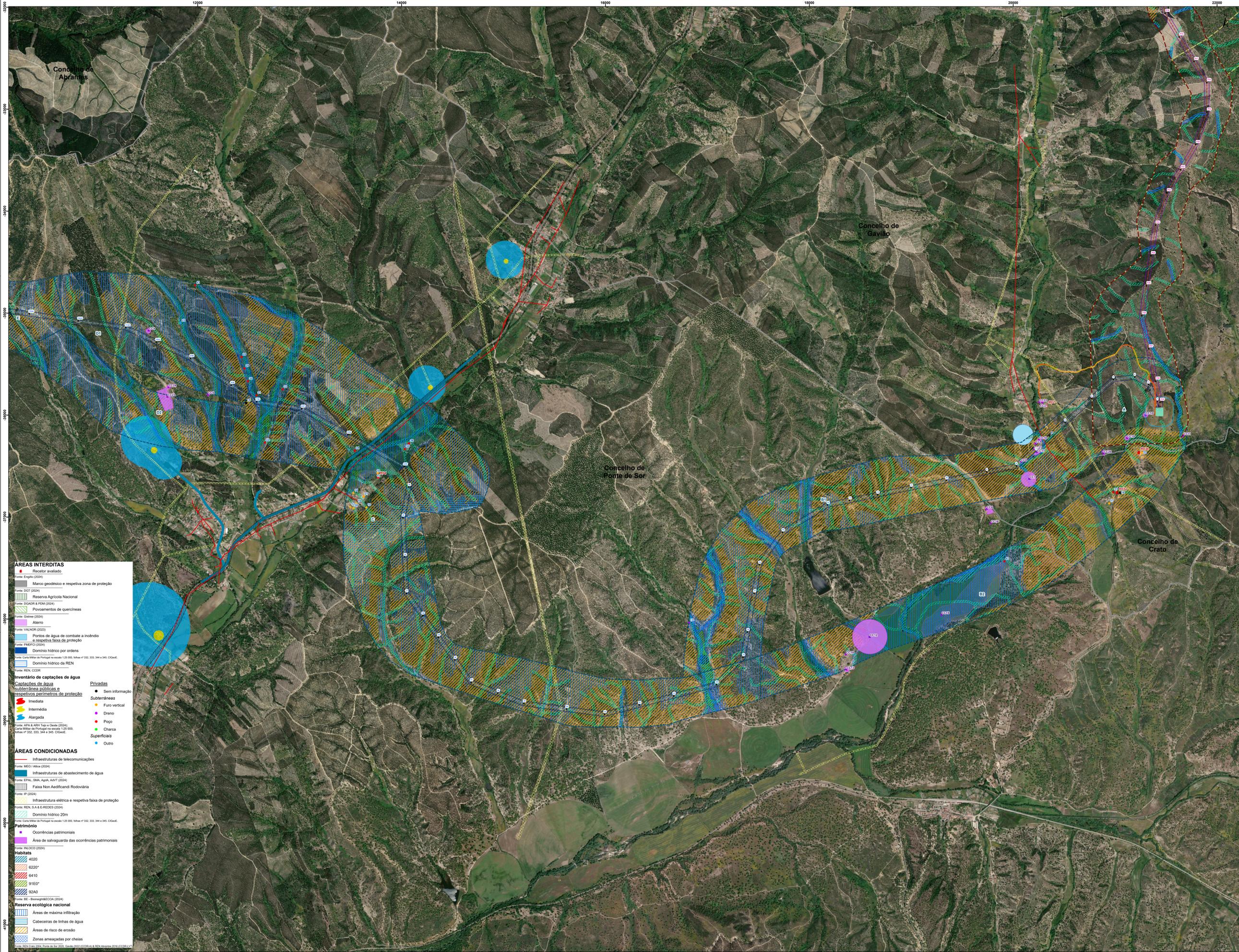


Projeto: PROJETO SOLAR ATALIAIA-CONCAVADA E LINHAS ELÉTRICAS DE INTERLIGAÇÃO (220 KV) VIA SUBESTAÇÃO DE COMENDA

Fase: PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DE OBRA

Designação: CARTA DE CONDICIONAMENTOS

Elaborado:	11/1/2024	Projeto:	Álvaro Galvão
Data:	Novembro 2024	Desenho:	Álvaro Galvão
Processo:	000000000	Verificação:	Álvaro Galvão
Ficheiro:	L_P&C_Condic_1_P&A0_000	Aprovação:	Álvaro Galvão
Desenho Nº:			



CENTRAL FOTOVOLTAICA DE ATALIAIA (CFA)

- Área de estudo da CFA (AE-CFA)
- Vedação
- Módulos fotovoltaicos
- Postos de transformação
- Sitecamp
- Área de apoio à obra
- Subestação da CFA
- Linha elétrica aérea de 30kV
- Bases de apoios e respetiva área temporária de trabalho para a sua implantação
- Faixa de proteção MT (15m, inclui também a FGC)
- Vale de cabos BTMT

Linhas Elétricas de 220kV

Linha Elétrica de 220kV da CFA à SCM (LE-CFA-SCM)

- Área de estudo do corredor preferencial da linha elétrica
- Área de estudo do corredor alternativo da linha elétrica
- Trçado indicativo da linha elétrica e respetivos apoios preliminares (Estudo Prévio)
- Faixa de proteção MAT (45m, inclui também a FGC)

Subestação de Comenda (SCM)

- Área de estudo da SCM (AE-SCM)
- Subestação de Comenda (ponto de interligação)
- Acesso a construir
- Acesso a beneficiar

Linhas Elétricas de 220kV da SCM à CFCV (LE-SCM-PEC)

- Área de estudo dos trechos alternativos de linha elétrica
- Trçado indicativo da linha elétrica e respetivos apoios preliminares (Estudo Prévio)
- Faixa de proteção MAT (45m, inclui também a FGC)

CENTRAL FOTOVOLTAICA DE CONCAVADA (CFCV)

- Área de estudo da CFCV (AE-CFCV)
- Vedação
- Módulos fotovoltaicos
- Postos de transformação
- Sitecamp
- Área de apoio à obra
- Edifício O&M
- Vale de cabos BTMT

Projetos associados da CFCV

- Unidade de produção de hidrogénio verde (UPHV)
- Compensador síncrono
- Parque de baterias (BESS)

OUTROS ELEMENTOS

Existente

- Linha elétrica de MAT 400 kV (REN, S.A.)

Projetos previstos em avaliação, no âmbito de processos de AIA (Centro Eletroprodutor do Pego)

- Subestação Coladora de Concovada (SCC)
- Trçados indicativos das LMAT (E-PEA SCC) e da LMAT (E-SCC-PEC) (Estudo Prévio)
- Subestação do Parque Eólico de Cruzeiro
- Trçado indicativo da LMAT (E-PEC SCC) (Estudo Prévio)

ÁREAS INTERDITAS

- Receptor avaliado
- Marco geodésico e respetiva zona de proteção
- Reserva Agrícola Nacional
- Povoamentos de quercíneas
- Alerno
- Fontes de água de combate a incêndio e respetiva faixa de proteção
- Domínio hídrico por ordens
- Domínio hídrico da REN

Inventário de captações de água

Captações de água

- Subterráneas
- Superficiais

Privadas

- Sen informação
- Furo vertical
- Dreno
- Poço
- Charca
- Superficial
- Outro

ÁREAS CONDICIONADAS

- Infraestruturas de telecomunicações
- Infraestruturas de abastecimento de água
- Faixa Non Aedificandi Rodoviária
- Infraestrutura elétrica e respetiva faixa de proteção
- Domínio hídrico 20m
- Património
- Ocorrências patrimoniais
- Área de salvaguarda das ocorrências patrimoniais
- Habitats
- Reserva ecológica nacional
- Áreas de máxima infiltração
- Cabeceiras de linhas de água
- Áreas de risco de erosão
- Zonas ameaçadas por cheias

LIMITES ADMINISTRATIVOS

Limite de concelho

QUADRANTE www.qe-eng.com

endesa

PROJETO SOLAR ATALIAIA-CONCAVADA E LINHAS ELÉTRICAS DE INTERLIGAÇÃO (220 KV) VIA SUBESTAÇÃO DE COMENDA

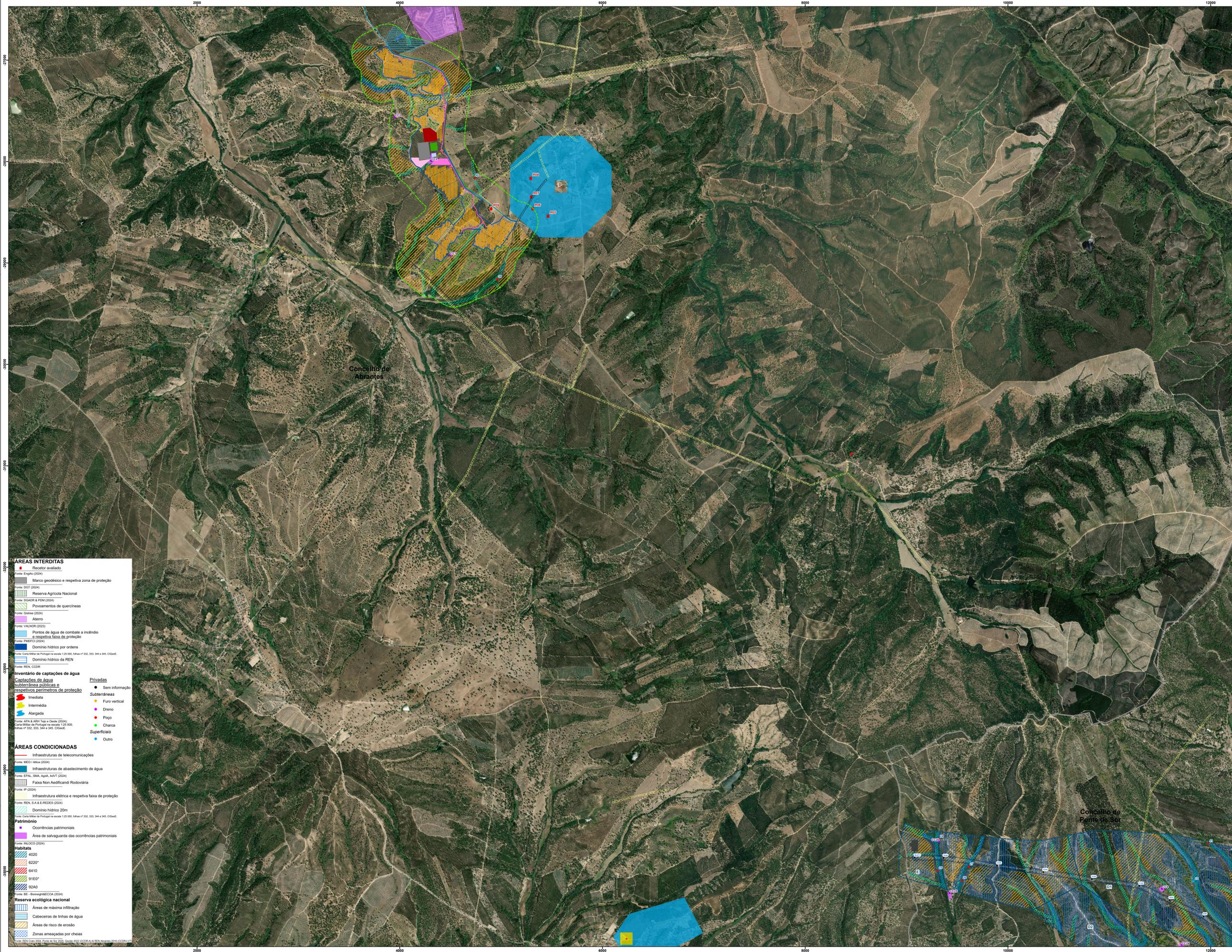
PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DE OBRA

CARTA DE CONDICIONAMENTOS

Rev.	Data	Descrição das alterações	Aprov.

Escala: 1:11 700
 Data: Novembro 2024
 Projeto: Ataliaia-Endesa
 Desenho: João Pais
 Verificação: António Carlos
 Aprovação: Paulo Soares
 Folha 2 de 3 (24)

1 00



ÁREAS INTERDITAS

- Receptor avaliado
- Marco geodésico e respetiva zona de proteção
- Reserva Agrícola Nacional
- Povoamentos de quercíneas
- Alentejo
- Linhas de água de combate a incêndio e respetiva faixa de proteção
- Domínio hídrico por ordens
- Domínio hídrico da REN

Inventário de captações de água

Subterrâneas públicas e respetivos perímetros de proteção

- Imediata
- Intermédia
- Atargada

ÁREAS CONDICIONADAS

Infraestruturas de telecomunicações

- Infraestruturas de abastecimento de água
- Faixa Non Aedificandi Rodoviária
- Infraestrutura elétrica e respetiva faixa de proteção
- Domínio hídrico 20m

Património

- Ocorrências patrimoniais
- Área de salvaguarda das ocorrências patrimoniais

Habitats

- 4020
- 6220*
- 6410
- 91E0*
- 92A0

Reserva ecológica nacional

- Áreas de máxima infiltração
- Cabeceiras de linhas de água
- Áreas de risco de erosão
- Zonas ameaçadas por cheias

CENTRAL FOTOVOLTAICA DE ATALIA (CFA)

- Área de estudo da CFA (AE-CFA)
- Vedação
- Módulos fotovoltaicos
- Postos de transformação
- Sitecamp
- Área de apoio à obra
- Subestação da CFA
- Linha elétrica aérea de 30kV
- Bases de apoio e respetiva área temporária de trabalho para a sua implantação
- Faixa de proteção MT (15m; inclui também a FGC)
- Vale de cabos BTMT

Linhas Elétricas

- A construir
- A beneficiar
- Existente

LINHA ELÉTRICA DE 220KV DA CFA À SCM (LE-CFA.SCM)

- Área de estudo do corredor preferencial da linha elétrica
- Área de estudo do corredor alternativo da linha elétrica
- Trçado indicativo da linha elétrica e respetivos apoios preliminares (Estudo Prévio)
- Faixa de proteção MAT (45m; inclui também a FGC)

SUBESTAÇÃO DE COMENDA (SCM)

- Área de estudo da SCM (AE-SCM)
- Subestação de Comenda (ponto de interligação)
- Acesso a construir
- Acesso a beneficiar

LINHA ELÉTRICA DE 220KV DA SCM À CFCV (LE-SCM.PEC)

- Área de estudo dos trechos alternativos de linha elétrica
- Trçado indicativo da linha elétrica e respetivos apoios preliminares (Estudo Prévio)
- Faixa de proteção MAT (45m; inclui também a FGC)

CENTRAL FOTOVOLTAICA DE CONCAVADA (CFCV)

- Área de estudo da CFCV (AE-CFCV)
- Vedação
- Módulos fotovoltaicos
- Postos de transformação
- Sitecamp
- Área de apoio à obra
- Edifício O&M
- Vale de cabos BTMT

Linhas Elétricas

- A construir
- A beneficiar

Projetos associados da CFCV

- Unidade de produção de hidrogénio verde (UPHV)
- Compensador síncrono
- Parque de baterias (BESS)

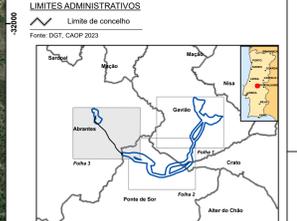
OUTROS ELEMENTOS

Existente

- Linha elétrica de MAT 400 kV (REN, S.A.)

Projetos previstos em avaliação, no âmbito de processos de AIA (Centro Electroprodutor do Pego)

- Subestação Coletora de Concaçada (SCC)
- Trçados indicativos das LMAT (L.E-PEA SCC) e da LMAT (L.E-SCC/PECV) (Estudo Prévio)
- Subestação do Parque Edifício de Cruzeiro
- Trçado indicativo da LMAT (L.E-PEC SCC) (Estudo Prévio)



Rev.	Data	Descrição das alterações	Aprov.



Projeto: PROJETO SOLAR ATALIA-CONCAVADA E LINHAS ELÉTRICAS DE INTERLIGAÇÃO (220 KV) VIA SUBESTAÇÃO DE COMENDA

Fase: PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DE OBRA

CARTA DE CONDICIONAMENTOS

Elabora	11/1/2024	Projeto	André Galvão
Data	11/1/2024	Desenho	André Galvão
Revisão	02/02/2024	Verificação	André Galvão
Ficheiro	L_P&A_Condic_1_P&A_001	Aprovação	Paulo Ramos
Desenho Nº			

1 / 00